



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7569 - Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Divulgação: Quarta-feira, 30 de julho de 2025 **Publicação:** Quinta-feira, 31 de julho de 2025

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 23.383, DE 29 DE JULHO DE 2025, que "altera a al. a e revoga a al. b do inc. VI do art. 4º do Decreto nº 21.333, de 19 de janeiro de 2022, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC)."

DECRETO Nº 23.383, DE 29 DE JULHO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5727_ce_563453_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, até 31/12/2025, a Portaria 423, de 23/04/2025, alterada pela Portaria 602, de 20/06/2025, que designou MELISSA GUAGNINI HOFFMANN CUSTÓDIO, matrícula 1435531, do Gabinete do Prefeito, para compor Força-Tarefa com a finalidade de auxiliar a reorganização administrativa do Departamento Municipal de Águas e Esgotos (DMAE), através da Portaria 664, de 29/07/2025 (Processo 25.0.000052201-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO LORETO DE VARGAS, 539846/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão Sul 1/Equipe de Comando 3 - Comando Sul/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08304009, substituindo JOAO MAURO FRANCO BORGES, 546097/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença Tratamento Saúde, de 23/07/2025 a 05/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 131 de 29/07/2025 (Processo 25.0.000098322-8).

DESIGNA CLARTIA FARIAS DOS PASSOS SOARES, 809102/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Administração e Fiscalização/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501020, substituindo SILVIA MARIA MARTINS MADRUGA, 1026119/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 05/08/2025 a 19/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 128 de 25/07/2025 (Processo 25.0.000096992-6).

DESIGNA GENE CLAAS DE BONA, 1525760/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Unidade de Políticas e Planejamento/ Diretoria de Planejamento e Políticas de Segurança Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08603003, substituindo RODRIGO MEOTTI TENTARDINI, 538891/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de licença prêmio, de 21/07/2025 a 04/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 130 de 25/07/2025 (Processo 25.0.000095943-2).

DESIGNA MARCIO ALEX MARQUES CARDOSO, 271874/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Diretoria-Geral de Fiscalização/Secretaria Municipal de Segurança, 08800005, substituindo MARCIA DOS ANJOS E SILVA, 1102656/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de Licença Prêmio, de 23/07/2025 a 06/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 127 de 25/07/2025 (Processo 25.0.000094806-6).

DESIGNA ROBEN ROGES DA SILVA MARTINS, 300941/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Equipe da Reserva de Armamento e Comunicações/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de

Segurança, 08501022, substituindo SERGIO HITER RODRIGUES MACHADO, 808754/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença Prêmio, de 02/08/2025 a 16/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 129 de 25/07/2025 (Processo 25.0.000097050-9).

RETIFICA a Portaria 146, divulgada no DOPA-e de 23/07/2025, que homologou o relatório da Corregedoria – Geral da Guarda Municipal, através das investigações desenvolvidas pelo Processo SEI 25.0.000031558-6, quanto ao número da Portaria, que passa a ser 146, e não como constou, através da Portaria 147 de 29/07/2025 (Processo 25.0.000031558-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor GILNEI LUIS DA SILVA, 577902/2, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 19/07/2025 a 18/07/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Termo Aditivo nº 96.072/2025 do Contrato nº 79.045/2022, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34844786 de 28/07/2025 (Processo 22.0.000096648-0).

CONCEDE, à servidora LAURA BRAGA DE PINHO, 954631/2, Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 4, no período de 26/06/2025 a 25/06/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Termo Aditivo nº 96.264/2025 do Contrato nº 83.484/2023, com base no Decreto nº 23.320/2025 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34843805 de 28/07/2025 (Processo 24.0.000035941-2).

CONCEDE, à servidora LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ, 370670/2, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 01/05/2025 a 08/06/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Termo Aditivo nº 96448/2025 do Convênio nº 65.645/2017, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34842596 de 28/07/2025 (Processo 25.0.000067885-9).

CONCEDE, à servidora LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ, 370670/2, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 09/06/2025 a 31/12/2027, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Termo Aditivo nº 96448/2025 do Convênio nº 65.645/2017, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34843564 de 28/07/2025 (Processo 25.0.000067885-9).

CONCEDE, à servidora SILVIA FISCHMANN OSORIO UGHINI, 161783/2, 1319396/1, Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 28/05/2025 à 08/06/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Termo Aditivo nº 94.890/2025 do Contrato nº 89.629/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34859006 de 29/07/2025 (Processo 22.0.000153218-2).

CONCEDE, à servidora SILVIA FISCHMANN OSORIO UGHINI, 161783/2, Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 09/06/2025 a 27/05/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Termo Aditivo nº 94.890/2025 do Contrato nº 89.629/2024, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34859023 de 29/07/2025 (Processo 22.0.000153218-2).

CONCEDE, à servidora MARA LAGO, 274735/2, Psicólogo, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação

de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 09/06/2025 a 01/10/2028, em virtude da designação como Gestor de Parceria, relativo ao Termo Aditivo nº 91.192/2024 do Termo de Colaboração nº 67.834/2018, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34858811 de 29/07/2025 (Processo 25.0.000064510-1).

CONCEDE, à servidora ANA LÚCIA RAFFAINER, 367907/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/10/2023 até 08/06/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Termo Aditivo nº 90676/2024 do Contrato nº 79518/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34858189 de 29/07/2025 (Processo 23.0.000059280-3).

CONCEDE, à servidora ANA LÚCIA RAFFAINER, 367907/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 09/06/2025 a 30/09/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Termo Aditivo nº 90676/2024 do Contrato nº 79518/2022, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34858195 de 29/07/2025 (Processo 23.0.000059280-3).

CONCEDE, ao servidor BRUNO PAIVA NICHELE, 1240757/2, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/07/2025 a 11/06/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Termo Aditivo nº 95174/2025 do Contrato nº 82896/2023, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34863922 de 29/07/2025 (Processo 22.0.000153014-7).

CONCEDE, à servidora LICIANE DA SILVA BUMBEL, 1193163/3, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 26/06/2025 a 25/06/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 83484/2025, com base no Decreto nº 23.320/25, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34864320 de 29/07/2025 (Processo 23.0.000144997-4).

CONCEDE, à servidora SILVIA NAIARA SANTOS CORRÊA, 1448536/2, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 4, no período de 26/06/2025 a 25/06/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Termo Aditivo nº 96.264/2025 do Contrato nº 83.484/2023, com base no Decreto nº 23.320/2025 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34864182 de 29/07/2025 (Processo 23.0.00002577-1).

CONCEDE, ao servidor ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, 450197/1, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 25/07/2025 a 24/07/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Termo Aditivo nº 96514/2025 do Contrato nº 79112/2022, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34863721 de 29/07/2025 (Processo 22.0.000131563-7).

CONVOCA ALEXSANDRO SOUZA DE FREITAS, matrícula 1179551/7, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 14/07/2025 a 09/01/2028, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 34836497 de 28/07/2025 (Processo 25.0.000092865-0).

CONVOCA DEISE TAINARA ALVES DE SOUZA, 1715275/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 16/07/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 34857899 de 29/07/2025 (Processo 25.0.000095211-0).

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 34869360 de 29/07/2025 (Processo 25.0.000098252-3).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
ADILSON NEUMANN	241225/3	PROFESSOR	SMED	29/04/2022 a 28/04/2025
ADRIANO DE SOUZA BILDHAUER	1532910/2	PROFESSOR	SMED	20/04/2022 a 19/04/2025
ALEXSANDRA NUNES DA SILVA PALHANO	830206/3	PROFESSOR	SMED	19/05/2022 a 18/05/2025
ALINE CARLISE SLODKOWSKI	1262513/2	PROFESSOR	SMED	13/06/2022 a 12/06/2025
ANA PAULA HOSEL GARCIA	1168894/2	PROFESSOR	SMED	12/04/2022 a 11/04/2025
ANDRE MARQUES DA SILVA	1330110/2	PROFESSOR	SMED	25/04/2022 a 24/04/2025
CAMILA POSSAMAI DA SILVA	1588109/1	PROFESSOR	SMED	12/04/2022 a 11/04/2025
CANDIDA DA SILVA BENITEZ	1588435/1	PROFESSOR	SMED	20/04/2022 a 19/04/2025
DAIANA INES SCHNEIDER	1588524/1	PROFESSOR	SMED	27/04/2022 a 26/04/2025
JANECI SANTOS PEREIRA	1483242/2	PROFESSOR	SMED	20/05/2022 a 19/05/2025
JAQUELINE GLASSER	1559982/2	PROFESSOR	SMED	12/05/2022 2 a 11/05/2025
JOAO DIOGO DOS ANJOS T RINDADE	1594060/1	PROFESSOR	SMED	27/05/2022 a 26/05/2025
JOSIANE DE JESUS OLIVEIRA	1164422/2	PROFESSOR	SMED	13/05/2022 a 12/05/2025
KRISTINE FIGUEIRO DIAS	1576160/2	PROFESSOR	SMED	14/04/2022 a 13/04/2025
LIDIANI ALINE				19/05/2022

MARCELINO BARBOSA	782728/3	PROFESSOR	SMED	a 18/05/2025
MAGDA FERRAZ MORALES	1454650/2	MONITOR	SMED	11/04/2022 a 10/04/2025
PATRICIA DA SILVA TEIXEIRA RIEGER	881135/3	PROFESSOR	SMED	06/05/2022 a 05/05/2025
RITA DE CASSIA ARRACHE	1592882/1	PROFESSOR	SMED	20/05/2022 a 19/05/2025
SILVANA DE CASSIA SEVERO SCALCON	1483153/2	PROFESSOR	SMED	06/05/2022 a 05/05/2025
SIMONE SANTOS KUHN	1587099/1	PROFESSOR	SMED	25/04/2022 a 24/04/2025

DESIGNA FATIMA REJANE KLUGE CORREA, 331275/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Procurador-Gerente, 11130041, do/da Gerência de Distribuição e Análise de Processos/Procuradoria da Dívida Ativa/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03320007, vaga 1002946, a contar de 28/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 34851900 de 28/07/2025 (Processo 25.0.000099220-0).

DESIGNA MAURO SALVATERRA TREIGUER, 1644750/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para exercer a Função Gratificada de Coordenador, 11170001, da Equipe Zonal Leste/Coordenação Operacional/Diretoria de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501028, vaga 1000604, a contar de 15/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 34825935 de 25/07/2025 (Processo 23.0.000093070-9).

DISPENSA JOAO ELPIDIO DE ALMEIDA NETO, 401850/9, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Procurador-Gerente, 11130041, do/da Gerência de Distribuição e Análise de Processos/Procuradoria da Dívida Ativa/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03320007, vaga 1002946, a contar de 28/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 34851893 de 28/07/2025 (Processo 25.0.000099220-0).

DISPENSA GLAUCIA DE FATIMA ASSUNCAO MAIA, 558099/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, da Função Gratificada de Auxiliar III, 21130009, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal /Diretoria de Gestão de Pessoas/ Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50701009, vaga 1000214, a contar de 11/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 34682894, de 16/07/2025 (Processo 25.0.000089052-1).

EXONERA, a contar de 21/07/2025, CARLOS RAFAEL BATISTA SANTOS, 729325/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Procuradoria-Geral do Município, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34820157, de 25/07/2025 (Processo 25.0.000096159-3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/07/2025, os efeitos da Portaria 32884677 de 19/03/2025, em relação ao servidor BRUNO PAIVA NICHELE, 1240757/2, Engenheiro, lotado na Equipe Zonal Extremo Sul, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 6, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34863902 de 29/07/2025 (Processo 22.0.000153014-7).

MODIFICA a Portaria 32271186, de 04/02/2025, para incluir os servidores abaixo relacionados, para a realização de dispensas eletrônicas, conforme disciplinado no Decreto 21.978, de 11 de maio de 2023, instruindo as contratações diretas demandadas pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio e excluir o servidor JORGE ANTONIO DORNELLES CARPES, matrícula 141887/05, através da Portaria 34852102, de 28/07/2025 (Processo 24.0.000083342-4).

Servidor	Matrícula	Função	Cargo
ELVIO ALBERTO DOS SANTOS	1157590/04	Autoridade competente por homologar as contratações diretas (titular da pasta ou ordenador de despesa com delegação)	SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADRIANA DOS SANTOS CAIERON	1116606/03	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	DIRETOR-GERAL
ANA PAULA MACHADO ESCOUTO	1120913/02	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	COORDENADOR
MATEUS BORGES SCHUTZ	1526782/01	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	CHEFE DE UNIDADE
DIEGO DAROSA AMARO	1716093/01	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOMEIA ALEXSANDRO SOUZA DE FREITAS, matrícula 1179551/7, para exercer o Cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 04 - GRANDE PARTENON, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, vaga 1002105, no período de 14/07/2025 a 09/01/2028, com base nos artigos 2º e 3º, da Lei 7394, de 28/12/1993, através da Portaria 34830483, de 28/07/2025 (Processo 25.0.000092865-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora ANA LÚCIA RAFFAINER, 367907/1, Assistente Administrativo, a Portaria 27094191, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/01/2024, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, através da Portaria 34858172 de 29/07/2025 (Processo 23.0.000059280-3).

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora ANA LÚCIA RAFFAINER, 367907/1, Assistente Administrativo, a Portaria 30461468, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/10/2024, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, através da Portaria 34858185 de 29/07/2025 (Processo 23.0.000059280-3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a YNDAIA FRAGA, matrícula 1686968/01, Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a Portaria 34535582, de 09/07/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/07/2025, que nomeou, no período de 23/07/2025 a 01/08/2025, a referida servidora para responder pelo Cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, através da Portaria 34836177, de 28/07/2025 (Processo 25.0.000072622-5).

TORNA SEM EFEITO, em relação a YNDAIA FRAGA, matrícula 1686968/01, Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a Portaria 34536401, de 09/07/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/07/2025, que convocou, no período de 23/07/2025 a 01/08/2025, a referida servidora para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 34836420, de 28/07/2025 (Processo 25.0.000072622-5).

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPEs/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

ASSEGURA, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, através da Portaria 34345268 de 26/06/2025 (Processo 25.0.000083025-1).

MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR	A CONTAR DE	REF.
816295	1	ADRIANA BEILER	05/06/2025	C
467513	1	ANA CRISTINA OPITZ	22/06/2025	D
818905	1	CLAUDETE CARDOSO DOS SANTOS	29/06/2025	C
237751	2	FABIANE BORGES PAVANI	04/06/2025	C
368766	2	JOSE ARCELINO PACHECO PAIXAO	14/06/2025	C
667861	1	MARIA ANGELICA DOS SANTOS LEAL	17/06/2025	C
739690	3	SIRLEY GIRARDI BENCKE	29/06/2025	B
502306	2	VIVIANE MARIA DOS SANTOS BRANDAO PELLICCIOLI	08/06/2025	B

ASSEGURA, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988 e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 34345162 de 26/06/2025 (Processo 25.0.000083021-9).

MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR	A CONTAR DE	REF.
201525	3	ANTONIO MARCELO CASTRO DE SOUZA	12/06/2025	E
364347	1	JAYME SVIRSKI	25/06/2025	D
441329	1	LEANDRO TAKEO FURUSHO	30/06/2025	B
299318	1	LEONIR BARBOSA STRIEDER	16/06/2025	D
488425	2	LISA HELENA NEGREIROS DA SILVA	07/06/2025	C
486611	1	MARGARETE VIEIRA RAUPP	25/06/2025	D
		MARIANA FERRAO DE		

334215	1	SOUZA	07/06/2025	D
420818	1	MARIANGELA ARAGAO DA SILVA	18/06/2025	D
340069	1	PAULO TADEU RODRIGUES BALTEZAN	22/06/2025	D
547351	1	RITA DE CASSIA DE JESUS TROGILDO	22/06/2025	B
416487	1	ROBERTO STUMPF RAUPP	04/06/2025	C
536845	1	VIRGINIA SELBACH BORGES	23/06/2025	B
557885	2	VLADIMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	11/06/2025	D

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional, com base no art. 6º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 851, de 12 de junho de 2019 e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 34344789 de 26/06/2025 (Processo 25.0.000083007-3).

MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR	%	A CONTAR DE
811352	2	ALESSANDRO RAMOS MONTEIRO	10	06/06/2025
348834	3	ANA CLAUDIA DALL AGNOL	20	17/06/2025
1317199	1	DAYANA MACHADO ROSALES	10	21/06/2025
396683	2	DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING	20	24/06/2025
429081	1	FRATELINE GONCALVES MONTEIRO	20	29/06/2025
528034	1	ISABELITA PEDONE NEVES ROCHA	20	07/06/2025
1004328	1	JOSANE MAGNUS DA LUZ LISBOA	20	30/06/2025
963700	1	LETICIA POSSEBON MULLER	10	22/06/2025
703853	2	LIZZIE DE FATIMA PIMENTEL FERREIRA	20	20/06/2025
1332643	1	LUCIANA PAULA MEIRELES	10	28/06/2025
309324	2	MARCO AURELIO SALATTI SCHITZ	20	16/06/2025
1059696	1	MARIA AUXILIADORA BAGGIO DA SILVA	20	17/06/2025
1130234	1	MICHELE LUCHTENBERG	20	03/06/2025
499794	2	PATRICIA DA SILVA TSCHOEPKE	10	21/06/2025
897477	1	PAULO ANDRE PASSOS DE MATTOS	20	21/06/2025
537631	3	RAFAEL RUWER MONTEIRO	10	08/06/2025
724765	2	RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA	10	01/06/2025
426146	5	ROGERIO SANTOS DE OLIVEIRA	20	15/06/2025

CONCEDE, aos servidores da relação abaixo, o avanço quinquenal com base no artigo 122-A, da Lei Complementar 133 31 de dezembro de 1985, incluído pela Lei Complementar 851 de 12 de junho de 2019, e em atendimento à Lei Complementar Federal 173/2020 de 27 de maio de 2020, art. 8º inciso IX, foi desconsiderado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 no cômputo do tempo de serviço para a concessão dos avanços quinquenais, através da Portaria 34344517 de 26/06/2025 (Processo 25.0.000083000-6).

MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR	AVANÇO QUINQUENAL	A CONTAR DE
176180	4	ADALBERTO PORTO ALEGRE	1	29/06/2025

294333	1	ADAO MILTON ADOLFO DE BORBA	1	30/06/2025
209895	2	ADILSON MOURA DA SILVEIRA	1	23/06/2025
516792	1	ADRIANA NASCIMENTO MACHADO JACQUES	1	26/06/2025
298880	1	AIRTON ROBERTO MENDONCA LEAL	1	17/06/2025
978283	1	ALESSANDRO SOUZA ROSA	1	18/06/2025
536020	1	ALEXANDRA CONRADO FERREIRA DA SILVA	1	10/06/2025
469911	1	ALEXANDRE BITTENCOURT KUPLICH	1	06/06/2025
1021435	1	ALINE AZEREDO BIZELLO	1	08/06/2025
422992	3	ALINE CORRALES DE ALENCASTRO	1	25/06/2025
1096354	1	ALINE MANARA GRAVY	1	24/06/2025
434180	2	ALINE RUSSO DA SILVA	1	08/06/2025
331391	1	AMAURI MENEZES DA ROSA	1	06/06/2025
534617	2	ANA CARLA BOHM	1	27/06/2025
490298	1	ANA CAROLINA CORREA SOUZA	1	23/06/2025
487810	1	ANA CLAUDIA RAMOS CARDOSO	1	04/06/2025
1301217	1	ANA LUCIA DA SILVA	1	17/06/2025
970971	2	ANA ROSANE ELIAS DA ROSA	1	30/06/2025
1020498	2	ANDRESSA PIRES BOPSIN	1	18/06/2025
994112	3	ANDRESSA SILVINO DA SILVA	1	16/06/2025
1151290	1	ARNALDO LIMA WAGNER	1	22/06/2025
1446061	2	CAMILA VICENTE ANTUNES	1	11/06/2025
478948	1	CARLOS ALBERTO MALLMANN	1	23/06/2025
978076	1	CARLOS HENRIQUE CEZIMBRA KVIKTO	1	17/06/2025
338816	1	CELSO LEVIN	1	15/06/2025
1151029	3	CESAR FOLETTTO	1	13/06/2025
221214	2	CEURA REGINA MADRUGA PINHEIRO	1	01/06/2025
1297783	1	CHRISTIAN FAGNER PIZZOLATTO DE CASTRO	1	15/06/2025
534502	1	CINTIA ILIBIO BITTENCOURT	1	17/06/2025
537011	3	CLARISSA ARAUJO PINTO PAPALEO	1	15/06/2025
1148770	1	CLAUDIA ANDREA BELBUSSI OBREGON LEITE	1	04/06/2025

1338641	3	CLAUDIA DOS SANTOS DA SILVA BOCK	1	04/06/2025
274851	1	CLAUDIA MARTINELLI BARROS FERREIRA	1	26/06/2025
339717	1	CLAUDIA REGINA SILVA OBERRATHER	1	30/06/2025
1450204	1	CLAUDIO ROGERIO MARIAN PRADO	1	20/06/2025
1075438	2	CLEUSA DOS SANTOS CORREA	1	11/06/2025
273688	2	CLOVES RODRIGUES	1	07/06/2025
1341090	2	CRISTIANE DORDET TEIXEIRA	1	04/06/2025
505149	1	CRISTIANE DOS SANTOS CORREA	1	06/06/2025
819600	2	CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS	1	11/06/2025
1064851	2	CRISTINA BETTIN WAECHTER	1	19/06/2025
1450093	1	CRISTINA KLAUS PEREIRA	1	06/06/2025
839015	1	CRISTINE MOREIRA PINZ	1	28/06/2025
1445952	1	CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS	1	24/06/2025
420041	4	DANIEL JERONIMO HERMEL DE OLIVEIRA	1	26/06/2025
1298054	1	DANIELA CARDOSO DA SILVA	1	25/06/2025
977060	1	DANIELA WILHELM	1	02/06/2025
1447220	1	DENISE DE OLIVEIRA RODRIGUES	1	11/06/2025
1221078	1	DENISE MARIA RAMOS DE ALMEIDA	1	16/06/2025
1229168	1	DENISE MARTINS FREITAS	1	19/06/2025
837250	3	DILMA LOURENCO RODRIGUES	1	11/06/2025
1427156	2	DIONATHAN TRASSANTE DE SOUZA	1	05/06/2025
1149024	1	DOUGLAS CRISTHIANO ALBERT ALVES	1	04/06/2025
1151215	1	EDISON BOENAVIDES PEREIRA	1	15/06/2025
295829	2	EDUARDO ANDRE KUPPER TERNER	1	23/06/2025
339237	1	EDUARDO BANDASZ DA ROCHA	1	23/06/2025
1029339	1	EDUARDO CARLETTI DUARTE	1	10/06/2025
1385950	1	ELIANE BEATRIZ FERREIRA	1	05/06/2025
		ELIANE ZAHREDDINE		

790361	2	RODRIGUES	1	11/06/2025
1152041	1	ELISA ENDRESS MACHADO DA MOTA	1	27/06/2025
138153	5	ENIO MACHADO	1	17/06/2025
271965	3	ERNANDES JOEL MOURA DO NASCIMENTO	1	05/06/2025
156854	3	EVELISE OLIVEIRA PACHECO CERVO	1	06/06/2025
1147820	1	FELIPE JUVENCIO DELFINO	1	02/06/2025
833840	2	FERNANDA MEICHTRY FARINA	1	20/06/2025
948291	2	FERNANDA MULLER ALVES	1	25/06/2025
489636	1	FERNANDA SANTOS CONDE	1	27/06/2025
452418	2	FERNANDA UMPIERRE BUENO	1	01/06/2025
79719	4	FERNANDO ANDRE SILVA DA SILVEIRA	1	07/06/2025
965136	2	FERNANDO MATOS DOURADO NETO	1	30/06/2025
1150812	1	FILIPE MENEGON	1	18/06/2025
1095714	1	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO	1	29/06/2025
978659	1	GABRIELA SANDERS DA SILVA	1	22/06/2025
88083	1	GETULIO MARCOS OLIVEIRA ROLIANO	1	24/06/2025
835721	2	GEVERSON CANELLO	1	01/06/2025
102869	2	GILBERTO RODRIGUES GABRIEL	1	01/06/2025
1177362	3	GISELDA PEREIRA D AVILA	1	07/06/2025
1029924	1	GREGORY PIZZATO NUNES	1	14/06/2025
1249320	1	GREICE LUCIANE VARGAS DA SILVA	1	27/06/2025
958806	2	GUILHERME MENEZES DA SILVA	1	25/06/2025
1084208	1	GUSTAVO BASTOS LEITE	1	05/06/2025
339730	1	IDA HELENA MIQUELLI TESSLER	1	30/06/2025
489557	1	IRMA REGINA WIECK	1	17/06/2025
978635	2	ISABEL LUCIANE BITTENCOURT CLARA	3	24/06/2025
410904	2	JADER BORGES ZOMER	1	17/06/2025
1149970	1	JANAINA CARVALHEDA OLIVEIRA	1	14/06/2025
429354	1	JANAINA HERNANDEZ MARQUES	1	07/06/2025
511599	1	JANICE IZABEL DE OLIVEIRA	1	07/06/2025
967420	4	JAQUELINE DE AZEVEDO BARBOSA	1	14/06/2025
		JOAO AUGUSTO CORREIA		

338877	1	PEREIRA	1	20/06/2025
435354	1	JOAO EVANGEL ROSA DOS SANTOS JUNIOR	1	21/06/2025
1236318	1	JOAO FRANCISCO STAFFA DA COSTA	1	11/06/2025
1449583	1	JOAO OLIVEIRA JOBIM DEITOS	1	04/06/2025
1103687	3	JOSCELAINE BEATRIZ ALMEIDA GUEDES	1	25/06/2025
1450212	1	JOSE ALEXANDRE LOPES ADAMI	1	07/06/2025
592721	3	JOSE GUSTAVO OLIVA GRESELE	1	18/06/2025
1151010	1	JOSE MANOEL DE SOUZA SANTOS	1	14/06/2025
1445936	1	JOSIMERY PALMEIRA FERREIRA GOMES	1	15/06/2025
1299956	1	JULIA JANSSEN DE SA	1	09/06/2025
1450107	1	JULIANA GIBBON NEVES	1	07/06/2025
1152173	1	JULIANA SILVA DOS SANTOS	1	26/06/2025
124671	3	JULIO CESAR GUIMARAES MOREIRA	1	20/06/2025
978489	1	JULIO CESAR LUZ SOARES	1	23/06/2025
339134	1	KARINA SALERNO GONCALVES	1	20/06/2025
1294105	1	KARINA SANTOS	1	05/06/2025
371730	2	LEANDRO ALBARELLA	1	03/06/2025
1133551	1	LEANDRO DE OLIVEIRA MARTINS	1	05/06/2025
1151657	1	LEONARDO BONO	1	19/06/2025
1151053	1	LEONARDO DOUGLAS PILOTTI SIQUEIRA	1	15/06/2025
488425	2	LISA HELENA NEGREIROS DA SILVA	1	04/06/2025
546413	1	LISIA BALTAR DE SOUZA	1	17/06/2025
1280660	2	LISIANE GONÇALVES ROCHA	1	02/06/2025
1149741	1	LUCIANE SILVEIRA NUNES	1	05/06/2025
469728	1	LUIS ALBERTO ARENHART	1	17/06/2025
308769	1	LUIS ANTONIO AZAMBUJA DOS SANTOS	1	07/06/2025
210885	3	LUIS CARLOS MORAES DA SILVA	1	09/06/2025
1150960	1	LYSIANE MENEZES PACHECO	1	18/06/2025
1301306	1	MADIA DANIELA GOMES SENNA	1	11/06/2025

1044907	2	MAIRA DA TRINDADE MARIA	1	30/06/2025
1049305	3	MARA ROSANE SILVA VIEIRA	1	16/06/2025
1061097	2	MARCIA ANDREIA LOPES AMANCIO	1	08/06/2025
305112	4	MARCIA DE BORBA ALVES	1	17/06/2025
309324	2	MARCO AURELIO SALATTI SCHITZ	1	01/06/2025
977450	1	MARCOS VINICIO MUCILLO PADILHA	1	09/06/2025
486611	1	MARGARETE VIEIRA RAUPP	1	30/06/2025
1073486	2	MARIA AUGUSTA DA SILVA	1	03/06/2025
295933	2	MARIA DO CARMO RAYA FONTAN	1	07/06/2025
1023373	3	MARIA JUSSARA COUTO CRUZ	1	18/06/2025
338804	1	MARIA ROSANI DE ALMEIDA	1	13/06/2025
1249606	1	MARIELE DOS SANTOS LOPES	1	19/06/2025
1297902	1	MARINA EL HAJJAR MENEGHEL	1	18/06/2025
1074253	1	MARLA DIGIANE DE ANDRADE	1	01/06/2025
978520	1	MATIAS CALDAS CASTALDI DA SILVA	1	19/06/2025
1393731	3	MILTON CESAR JARDIM SARACOL	1	02/06/2025
274577	1	MIRIAM MARTINS BERTUOL	1	30/06/2025
1109677	2	MIRIAN DA SILVA MARTINS	1	27/06/2025
204083	2	MOACIR FREITAS MATHIAS	1	20/06/2025
1436961	1	MONICA SOUZA DA CONCEICAO	1	20/06/2025
898214	4	PATRICIA BITTENCOURT RODRIGUES	1	11/06/2025
338828	5	PATRICIA GOMES RIELLA	1	13/06/2025
373488	3	PATRICIA PARTICHELLI DEL PINO	1	05/06/2025
297127	1	PAULO EDUARDO MACHADO	1	29/06/2025
487676	1	PAULO HENRIQUE SMIDT	1	13/06/2025

101841	1	PAULO ROBERTO DA SILVA	1	19/06/2025
822568	1	PEDRO DE AZEVEDO CONCEICAO NETO	1	11/06/2025
1150472	2	PEDRO SANTOS COELHO DE SOUZA	1	14/06/2025
1200267	2	RAPHAELLA KETELLYN DA SILVA	1	17/06/2025
274723	2	RAQUEL SIMONE NYSTRON	1	01/06/2025
1127411	1	RAQUEL STURMER RECH	1	14/06/2025
1062930	2	RENATA ADOLFI MENDONCA	1	15/06/2025
1062930	3	RENATA ADOLFI MENDONCA	1	30/06/2025
1348515	1	RICARDO LUIS SCUICIATO	1	26/06/2025
89592	1	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	1	30/06/2025
338970	1	RITA LUCIANE BASTOS VITT	1	15/06/2025
1032771	1	RODRIGO RODRIGUES SILVEIRA	1	18/06/2025
1026585	2	ROGERIO DE OLIVEIRA	1	20/06/2025
1146270	1	RONALDO BITTENCOURT AQUINO	1	17/06/2025
222589	3	ROSA MARIA DE CARVALHO MENIN	1	23/06/2025
977989	1	RUBENS JAEGER BERTOLIN	1	16/06/2025
1450182	1	RUBIA ANDRESSA MACHADO	1	20/06/2025
1301179	1	SALETE MACIEL DA ROCHA	1	20/06/2025
427989	6	SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ	1	03/06/2025
427989	6	SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ	2	03/06/2025
427989	6	SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ	3	03/06/2025
274929	1	SILVIA VASCONCELOS LOPES	1	27/06/2025
1148036	1	SIMONE DA SILVA MARTINS	1	04/06/2025
338490	1	SOLANGE FERRAZ COSTA	1	06/06/2025
456059	2	SUSANA PETERSON	1	10/06/2025
373051	2	TANIA MARIA SILVEIRA PILONETO	1	06/06/2025

151716	4	THAIS FURTADO DE SOUZA	1	26/06/2025
978271	1	TIAGO OLIVEIRA WEBER	1	18/06/2025
160705	3	VANESSA PINHEIRO DA SILVA	1	11/06/2025
546486	1	VILMA NOGUEIRA DE CASTRO	1	18/06/2025
1349732	2	VINICIUS CIOFFI ALTNETTER	1	13/06/2025
225130	7	VITOR HUGO MEDINA	1	17/06/2025
914890	4	ZENEIDA PINHEIRO PADILHA	1	27/06/2025

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, a Licença-Prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 34345001 de 26/06/2025 (Processo 25.0.000083014-6).

MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	
158796	1	ADELINE STEIN	11/11/2017	16/06/2025
963024	2	AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA ANDRADE	04/07/2016	08/06/2025
323450	1	ALMIRO GERZSON DE BRITTO	19/07/2018	02/06/2025
430113	5	ANDERSON JOSE LUCIANO DOS SANTOS	17/11/2018	22/06/2025
1083562	1	ANELISE FERREIRA RIVA	01/11/2016	06/06/2025
255248	2	CARLA ANDREIA REIS MACEDO	25/11/2014	29/06/2025
366277	3	CARLA LISIANE DE SOUSA	09/09/2016	29/06/2025
267834	1	CARLOS ALBERTO LOPES CORREA	08/11/2018	13/06/2025
285551	2	CARMEN REGINA MARQUES PEIXOTO	12/06/2018	04/06/2025
487240	1	CECILIA CARVALHO DA SILVA	16/11/2016	21/06/2025

1338641	3	CLAUDIA DOS SANTOS DA SILVA BOCK	29/10/2018	15/06/2025
1341090	2	CRISTIANE DORDET TEIXEIRA	29/10/2018	03/06/2025
1450093	1	CRISTINA KLAUS PEREIRA	31/10/2018	05/06/2025
420041	4	DANIEL JERONIMO HERMEL DE OLIVEIRA	20/11/2018	25/06/2025
849811	2	DEBORA ALVES DA SILVA	10/10/2017	30/06/2025
396683	2	DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING	25/11/2018	30/06/2025
1427156	2	DIONATHAN TRASSANTE DE SOUZA	30/10/2018	04/06/2025
1385950	1	ELIANE BEATRIZ FERREIRA	30/10/2018	04/06/2025
1185470	1	ETIENE FERNANDES VIEIRA	04/11/2018	09/06/2025
156854	3	EVELISE OLIVEIRA PACHECO CERVO	31/10/2018	05/06/2025
1201646	1	FELIPE CEZAR CABRAL	13/11/2018	18/06/2025
449067	2	FELIX ALBUQUERQUE DRUMMOND	22/03/2016	12/06/2025
1202669	1	FERNANDA DIAS SCHUTZ	18/11/2018	23/06/2025
440222	1	FERNANDA DOS SANTOS THIAGO	02/08/2014	22/06/2025
948291	2	FERNANDA MULLER ALVES	19/11/2018	24/06/2025
361670	2	FLAVIA DOMINGUES CARDONA	06/11/2018	11/06/2025
		FRANCINE		

1128698	1	MIRELE NUMER	03/07/2018	24/06/2025
166136	4	GILBERTO LUIS AMBROZIO DIAS	15/10/2018	20/06/2025
929351	1	GLAUBER ZETTLER PINHEIRO	06/11/2018	11/06/2025
546309	1	GREICIANE JESUS DE OLIVEIRA	07/11/2017	12/06/2025
102638	1	IBANEZ DA SILVA SOARES	02/11/2018	07/06/2025
422219	1	JACQUELINE GOMES DE AGUIAR	15/11/2018	20/06/2025
1449583	1	JOAO OLIVEIRA JOBIM DEITOS	29/10/2018	03/06/2025
546267	1	JOAO RUDIMAR KUNZ	01/11/2018	06/06/2025
1453270	1	JOAQUIM VIANA CARDINAL	14/11/2018	19/06/2025
1103687	3	JOSCELAINE BEATRIZ ALMEIDA GUEDES	19/11/2018	24/06/2025
592721	3	JOSE GUSTAVO OLIVA GRESELE	12/11/2018	17/06/2025
1450107	1	JULIANA GIBBON NEVES	01/11/2018	06/06/2025
1456156	1	JULIO CESAR PEREIRA	22/11/2018	27/06/2025
1386441	1	KATHRIN TREGES HILLAL	25/07/2017	05/06/2025
1151657	1	LEONARDO BONO	13/11/2018	18/06/2025
1176625	1	LILIAMAR REDONDO	18/11/2018	23/06/2025
296937	1	LINDOMAR FADINI TRINDADE	20/11/2017	25/06/2025
1084518	1	LUIZ FELIPE CARDOSO AZEVEDO	10/11/2016	15/06/2025
169897	1	LUIZ GETULIO	20/11/2018	24/06/2025

		RIBEIRO		
1023373	3	MARIA JUSSARA COUTO CRUZ	19/11/2024	17/06/2025
529520	1	MARILENE NOBRE ZIMMER	30/10/2017	04/06/2025
1393731	3	MILTON CESAR JARDIM SARACOL	27/10/2018	01/06/2025
1445065	2	MORGANI DA SILVA PADILHA	11/01/2024	23/06/2025
297036	1	NEDSON JAIRO RODRIGUES MARCON	25/11/2018	30/06/2025
898214	4	PATRICIA BITTENCOURT RODRIGUES	05/11/2018	10/06/2025
1034731	1	PATRICIA RODRIGUES BARBOSA	08/11/2017	13/06/2025
816740	1	PATRICIA SANT'ANNA PASQUAL	18/06/2011	21/06/2025
294394	1	PAULO CEZAR DA SILVA GUIMARAES	06/11/2013	11/06/2025
435550	4	RAQUEL NOAL MORESCO	20/11/2017	25/06/2025
1386344	1	RENATA WURDIG DZIEDZINSKI	24/07/2017	19/06/2025
800160	2	ROBERTA CHIDEN BUENO	05/04/2018	02/06/2025
792278	2	RODOLFO DE MATOS ROCHO	25/11/2018	30/06/2025
928681	1	RODRIGO DE MARSILLAC LINN	03/11/2018	08/06/2025
724765	2	RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA	30/10/2018	04/06/2025
1450174	1	ROSANE COSER	12/11/2018	17/06/2025
104027	1	RUBENS PAULO VIANA	25/11/2018	30/06/2025

PAZ				
1450182	1	RUBIA ANDRESSA MACHADO	14/11/2018	19/06/2025
296706	2	SILVANA CRISTIANE LIMA DO AMARAL	19/11/2017	24/06/2025
546292	1	SIMONE MATRANGA ELIAS MOTA	07/11/2017	12/06/2025
421215	4	VANIA REGINA TOMAZEL CASELANI	30/07/2018	11/06/2025
546486	1	VILMA NOGUEIRA DE CASTRO	12/11/2017	16/06/2025
1349732	2	VINICIUS CIOFFI ALTNETTER	07/11/2018	12/06/2025
225130	7	VITOR HUGO MEDINA	11/11/2018	16/06/2025

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional, com base no art. 6º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 851, de 12 de junho de 2019 e atendendo interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020 quando aplicável, e no inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 34344817 de 26/06/2025 (Processo 25.0.000083007-3).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	%	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
CONCEDE	1151827/1	ALDA MARICI DA SILVA SILVEIRA	14	19/05/2020	-	30/05/2025	AVERBAÇÃO
CONCEDE	355826/3	DENISE LOPES DE SOUZA	23	16/05/2022	-	16/05/2022	REVISÃO
MODIFICA	334112/2	DENIZE SILVA ALBRECHT	23	28/04/2022	27/04/2022	27/04/2022	EXCLUSÃO DE FALTA
MODIFICA	486799/1	MONICA DA ROSA ALVES	23	31/08/2022	30/08/2022	-	REVISÃO DA AVERBAÇÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020, através da Portaria 34344854 de 26/06/2025 (Processo 25.0.000083007-3).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	%	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	348834/3	ANA CLAUDIA DALL AGNOL	15	12/11/2018	10/11/2018	-	REVISÃO
MODIFICA	703853/2	LIZZE DE FATIMA PIMENTEL FERREIRA	15	19/12/2014	17/12/2014	-	REVISÃO
MODIFICA	897477/1	PAULO ANDRE PASSOS DE MATTOS	15	27/09/2015	26/09/2015	-	REVISÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação abaixo, o avanço quinquenal com base no artigo 122-A, da Lei Complementar 133 de dezembro de 1985, incluído pela Lei Complementar 851 de 12 de junho de 2019, e em atendimento à Lei Complementar Federal 173/2020 de 27 de maio de 2020, art. 8º inciso IX, foi desconsiderado o

período de 28/05/2020 a 31/12/2021 no cômputo do tempo de serviço para a concessão dos avanços quinquenais, através da Portaria 34344563 de 26/06/2025 (Processo 25.0.000083000-6).

TIPO	MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR	AVANÇO QUINQUENAL	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
CONCEDE	1388002	2	ANA PAULA ROMERO SCARONI	1	06/03/2024	-	06/03/2024	REVISÃO
CONCEDE	461365	1	ELIANE FUCHINA DOS SANTOS	1	01/09/2024	-	01/09/2024	REVISÃO
CONCEDE	965136	2	FERNANDO MATOS DOURADO NETO	1	30/06/2025	-	30/06/2025	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
CONCEDE	965136	2	FERNANDO MATOS DOURADO NETO	2	30/06/2025	-	30/06/2025	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
CONCEDE	889596	5	LEONOR MARCONDES FRAGA	1	20/01/2025	-	20/01/2025	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
CONCEDE	359390	7	MARCIA MARGARETE SCHNEIDER DOS SANTOS	1	04/05/2024	-	04/05/2024	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
CONCEDE	359390	7	MARCIA MARGARETE SCHNEIDER DOS SANTOS	2	04/05/2024	-	04/05/2024	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
CONCEDE	1083597	4	MARIANE PIASSAROLLO DE SOUZA	1	29/12/2023	-	29/12/2023	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
CONCEDE	1083597	4	MARIANE PIASSAROLLO DE SOUZA	2	29/12/2023	-	29/12/2023	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	1446088	1	PATRICIA CASARES SARDA	1	24/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	EXCLUSÃO DE FALTA
CONCEDE	1311190	4	RAFAEL CONCEICAO BARROS	1	13/01/2025	-	13/01/2025	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
CONCEDE	1060015	5	REMO ELIAS MELLO DA SILVEIRA	1	01/01/2022	-	01/01/2022	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Lei 7577, de 03/01/1995 e § 1º do art. 7º da Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019 e atendendo interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020 quando aplicável, através da Portaria 34344600 de 26/06/2025 (Processo 25.0.000083000-6).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
CONCEDE	1221078/1	DENISE MARIA RAMOS DE ALMEIDA	2	31/10/2018	-	01/08/2020	REVISÃO
MODIFICA	334112/2	DENIZE SILVA ALBRECHT	8	06/10/2019	26/09/2019	26/09/2019	EXCLUSÃO DE FALTA
MODIFICA	486799/1	MONICA DA ROSA ALVES	7	29/01/2017	28/01/2017	-	REVISÃO DA AVERBAÇÃO
MODIFICA	486799/1	MONICA DA ROSA ALVES	8	08/02/2020	07/02/2020	-	REVISÃO DA AVERBAÇÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação abaixo, o avanço quinquenal com base no artigo 122-A, da Lei Complementar 133 31 de dezembro de 1985, incluído pela Lei Complementar 851 de 12 de junho de 2019, e em atendimento à Lei Complementar Federal 173/2020 de 27 de maio de 2020, art. 8º inciso IX, foi desconsiderado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 no cômputo do tempo de serviço para a concessão dos avanços quinquenais, através da Portaria 34635024 de 14/07/2025 (Processo 25.0.000083000-6).

TIPO	MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR	AVANÇO QUINQUENAL	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
CONCEDE	1297910	2	LUCIANO LIRA MENDES	1	08/07/2025	-	08/07/2025	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
CONCEDE	1278800	1	TATIELI BEATRIZ NEVES	1	06/01/2025	-	06/01/2025	REVISÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Lei 7577, de 03/01/1995 e § 1º do art. 7º da Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019 e atendendo interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020 quando aplicável, através da Portaria 34648329 de 15/07/2025 (Processo 25.0.000083000-6).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	1185500/1	JANETE DA ROCHA MACHADO	2	04/09/2019	15/08/2019	15/08/2019	ABONO DE FALTAS

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a Licença-prêmio, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 34345037 de 26/06/2025 (Processo 25.0.000083014-6).

TIPO	MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO	MOTIVO

CONCEDE	163767	11	ALEXSANDRA KARINE CONTE	01/01/2017 a 06/08/2023	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	366277	3	CARLA LISIANE DE SOUSA	19/02/1997 a 11/12/2016	19/02/1997 a 08/09/2016	REVISÃO
MODIFICA	267834	1	CARLOS ALBERTO LOPES CORREA	14/11/2013 a 13/11/2018	08/11/2013 a 07/11/2018	REVISÃO
CONCEDE	334112	2	DENIZE SILVA ALBRECHT	13/01/2018 a 18/08/2024	-	EXCLUSÃO DE FALTA
MODIFICA	440222	1	FERNANDA DOS SANTOS THIAGO	01/08/2009 a 31/07/2014	02/08/2009 a 01/08/2014	REVISÃO
CONCEDE	1446088	1	PATRICIA CASARES SARDA	08/10/2018 a 13/05/2025	-	EXCLUSÃO DE FALTA

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a Licença-Prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 34648299 de 15/07/2025 (Processo 25.0.000083014-6).

TIPO	MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO	MOTIVO
MODIFICA	1185500	1	JANETE DA ROCHA MACHADO	15/08/2013 a 14/08/2019	15/08/2013 a 14/08/2018	ABONO DE FALTAS
CONCEDE	1185500	1	JANETE DA ROCHA MACHADO	15/08/2018 a 20/03/2025	-	ABONO DE FALTAS

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, através da Portaria 34345291 de 26/06/2025 (Processo 25.0.000083025-1).

TIPO	MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO
MODIFICA	334112	2	DENIZE SILVA ALBRECHT	28/04/2022	27/04/2022	27/04/2022	C	EXCLUSÃO DE FALTA

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 34345200 de 26/06/2025 (Processo 25.0.000083021-9).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO
MODIFICA	486799/1	MONICA DA ROSA ALVES	29/10/2024	28/10/2024	-	C	REVISÃO DA AVERBAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor LUCAS PEREIRA RODRIGUES, 1554239/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 07/08/2025 a 08/08/2025, para participar do I SEMINÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SEMATRI, em Canoas/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34848994, de 28/07/2025 (Processo 25.0.000093493-6).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei nº 12.827/2021 e OS 05/2023, de 18/05/2023, os servidores abaixo informados, como Fiscal de Contrato, e como Fiscal de Serviços, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato PGM nº 96355/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00360305/001-04, cujo objeto é a prestação de serviço onde o Contrato estabelece o conjunto de regras, procedimentos, direitos e obrigações destinados a viabilizar a constituição e manutenção da GARANTIA PÚBLICA DE ADIMPLENTO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA, através de um MECANISMO DE GARANTIA, administrado pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, cuja finalidade é assegurar o integral, pontual e fiel adimplemento da totalidade das OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS contraídas pelo PODER CONCEDENTE em face do CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 93905/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda com vigência de 26 (vinte e seis anos) a contar da ordem de início do Contrato 93905/2025, através da Portaria 34847811 (Processo 25.0.000051154-7).

FUNÇÃO	TITULAR		SUPLENTE	
	NOME	MATRICULA	NOME	MATRICULA
GESTOR	OTILIA MARIA HENZ DE ABREU - Coordenador	958788/03	-	-
FISCAL DE CONTRATO	GICELDA ZILMER DOS REIS - Técnica de Controle Interno	437788	ROSANE SULZBACH - Técnica de Controle Interno	519409
FISCAL DE SERVIÇO	LUIS EDUARDO LEMES - Engenheiro	1669516	ROSANE SULZBACH - Técnica de Controle Interno	519409

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA DO COUTO E SILVA, 330982/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária/Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público, Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03525003, substituindo GUSTAVO

MOREIRA PESTANA, 369369/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 11/08/2025 a 25/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34851753 de 28/07/2025 (Processo 24.0.000059175-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 33810324 de 26/05/2025 que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cujos objetos são a prestação dos serviços de transporte com motorista, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023 e pela Lei Federal nº 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 29/07/2025, através da Portaria 34856930 de 29/07/2025 (Processo 25.0.000004915-0).

Nº CONTRATO SECON	EMPRESA CNPJ	VIGÊNCIA	FISCAL DE CONTRATO TITULAR MATRÍCULA	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇO MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE MATRÍCULA
2646 SECON nº 71472/2020	GAPF TRANSPORTES LTDA 29.324.883/0001-77	17/02/2024 a 15/08/2025	FELIPE WIETH SETTE 1696645/01	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI 1513273/02	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA 890381/01	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO 1637002/01
2695 SECON nº 74422/2021	ARA LOCAÇÕES LTDA ME 17.793.272/0001-99	31/05/2025 a 30/05/2026	FELIPE WIETH SETTE 1696645/01	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI 1513273/02	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA 890381/01	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO 1637002/01
2757 SECON nº 79853/2022	FLAG TRANSPORTES EIRELI 33.265.766/0001-57	13/10/2024 a 12/10/2025	FELIPE WIETH SETTE 1696645/01	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI 1513273/02	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA 890381/01	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO 1637002/01
2800 SECON nº 81651/2023	ARA LOCAÇÕES LTDA ME 17.793.272/0001-99	13/01/2025 a 12/01/2026	FELIPE WIETH SETTE 1696645/01	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI 1513273/02	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA 890381/01	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO 1637002/01
2802 SECON nº 81691/2023	FLAG TRANSPORTES EIRELI 33.265.766/0001-57	18/01/2025 a 17/01/2026	FELIPE WIETH SETTE 1696645/01	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI 1513273/02	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA 890381/01	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO 1637002/01
2828 SECON nº 84285/2023	TRANSDESTAQUE TRANSPORTES LTDA 18.931.103/0001-30	24/07/2025 a 24/07/2026	FELIPE WIETH SETTE 1696645/01	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI 1513273/02	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO 1637002/01	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA 890381/01
					MARIA ELISABETE	

2831 SECON nº 85241/2023	TRANSDESTAQUE TRANSPORTES LTDA 18.931.103/0001-30	15/09/2025 a 15/09/2026	FELIPE WIETH SETTE 1696645/01	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI 1513273/02	ANDRADE DE AZEVEDO 1637002/01	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA 890381/01
2833 SECON nº 85791/2023	TRANSDESTAQUE TRANSPORTES LTDA 18.931.103/0001-30	13/10/2023 a 12/10/2025	FELIPE WIETH SETTE 1696645/01	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI 1513273/02	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO 1637002/01	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA 890381/01
2873 SECON nº 88705/2024	TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA ME 08.104.037/0001-71	18/03/2025 a 17/03/2026	FELIPE WIETH SETTE 1696645/01	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI 1513273/02	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA 890381/01	MARIA ELISABETE A NDRADE DE AZEVEDO 1637002/01
2881 SECON nº 90108/2024	TRANSNEVADA TRANSPORTES LTDA 04.761.749/0001-02	03/07/2025 a 02/07/2026	FELIPE WIETH SETTE 1696645/01	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI 1513273/02	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA 890381/01	MARIA ELISABETE A NDRADE DE AZEVEDO 1637002/01
2892 SECON nº 90558/2024	TRANSPORTES SAGEBIN LTDA 09.386.297/0001-40	06/08/2024 a 05/08/2025	FELIPE WIETH SETTE 1696645/01	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI 1513273/02	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA 890381/01	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO 1637002/01
2896 SECON nº 90670/2024	GIOVANE SCHETTERT 40.479.373/0001-01	13/08/2024 a 12/08/2025	FELIPE WIETH SETTE 1696645/01	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI 1513273/02	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA 890381/01	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO 1637002/01
2903 SECON nº 90746/2024	GIOVANE SCHETTERT 40.479.373/0001-01	20/08/2024 a 19/08/2025	FELIPE WIETH SETTE 1696645/01	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI 1513273/02	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA 890381/01	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO 1637002/01

DESIGNA PAULO RICARDO CORREA SILVA, 188715/3, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Vistoria Predial/Coordenação de Edificações/Diretoria do Escritório de Licenciamento/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600017, substituindo TIAGO MENTZ DA SILVA, 590610/3, Arquiteto, ES102NS, por motivo de férias, de 05/08/2025 a 19/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34816028 de 25/07/2025 (Processo 24.0.000128657-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLOANTONI FERRAO SILVA, 503141/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VI NM, 11160045, do/ da Equipe de Compras e Contratos/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501033, substituindo MANOEL CALLAI DE SOUZA, 1634321/1, Administrador, ES101NS, por motivo de FÉRIAS, de 14/07/2025 a 25/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34668875 de 16/07/2025 (Processo 25.0.000092458-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço 005/2023, os servidores abaixo relacionados para, a contar de 25/07/2025, atuarem como Fiscal de Contrato e de Serviços, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato PGM 96603/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Virtus Demolições e Pavimentação LTDA CNPJ 11.391.862/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços de demolição de edificações, de construções complementares, separação, remoção e transporte de entulhos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, no endereço Rua João Neves da Fontoura, nº 7, bairro Azenha, cidade de Porto Alegre, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com vigência de 06 meses a contar de 25/07/2025, através da Portaria 34846434, de 28/07/2025 (Processo 25.0.000095789-8).

SERVIDOR/ CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fernando dos Santos Viana Administrador	1498711-3	Fiscal de Contrato Titular
Anderson Clayton dos Santos Monteiro Chefe de Unidade	1152815-1	Fiscal de Contrato Suplente
Caroline dos Santos Wolschick Engenheiro Civil	1716107-1	Fiscal de Serviço Titular
Renato Strapazzon Nunes Engenheiro Civil	1661124-1	Fiscal de Serviço Suplente

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 14/03/2025, o servidor DARI PEREIRA, matrícula 1451600, Cargo em Comissão Nível 16 Geral, para desempenhar a função de Gestor Titular, da Parceria celebrada pela Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a Associação de Triagem de Resíduos Sólidos Domiciliares da Lomba do Pinheiro, CNPJ nº 04.840.876/0001-05, CONTRATO REGISTRADO 84271/2023, com a vigência de 12 (doze) meses a contar de 25/07/2023, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para a Execução de ações relativas a melhorias nas condições de trabalho e na produção das Unidades de Triagem de Resíduos Sólidos em Porto Alegre, através da Portaria 34786387 de 24/07/2025 (Processo 21.0.000063363-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA TIAGO LEAL CÓRDOVA, matrícula 169801001, Assessor V, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a afastar-se do Município, no período de 30/07/2025 a 02/08/2025, para participar do Coquetel de Lançamento Temporada 2025 Liga Nacional de Futevôlei, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34842752, de 28/07/2025 (Processo 25.0.000093620-3).

AUTORIZA RODRIGO BRAGA KANDRIK, matrícula 16348209, Diretor-Geral, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a afastar-se do Município, no período de 30/07/2025 a 02/08/2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Coquetel de Lançamento Temporada 2025 Liga Nacional de Futevôlei, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34844223, de 28/07/2025 (Processo 25.0.000093352-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo 25.0.000030909-8 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e designa a servidora KÊNIA SIMONE WERNER, Professora, matrícula 1125826/02, como Presidente, o servidor GUILHERMO BRASIL RASQUIN, Professor, matrícula 1236369/01, como relator e o servidor TARSO LEITE SCHMIDT, Cargo em Comissão nível 16 geral, matrícula 1538128/03, como Secretário, para conduzir os trabalhos, através da Portaria 34847139 de 28/07/2025 (Processo 25.0.000030909-8).

DETERMINA a aplicação da penalidade de 03 (três) dias de suspensão, convertidos em multa, da sindicância SEI nº 24.0.000081426-8, em relação ao servidor BRUNO HAUBER MARCHESE, Professor M5, matrícula 1306378, com fulcro no artigo 203 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 133/1985, através da Portaria 34848216 de 28/07/2025 (Processo 24.0.000081426-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MAURO DE SOUZA SIEBERT JUNIOR, 392252/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Cirurgia Geral/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603077,

substituindo JAIR GARCIA DA SILVA, 835010/1, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 07/07/2025 a 21/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34364270 de 27/06/2025 (Processo 25.0.000004574-0).

DESIGNA MARIANA SESTERHENN VIEIRA, 522913/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cirurgia Vascular/ Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501023, substituindo LUIZ GUILHERME NACLERIO TORRES JUNIOR, 223685/3, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 11/07/2025 a 20/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32186830 de 29/01/2025 (Processo 25.0.000004574-0).

MODIFICA a indicação dos servidores designados como Ordenadores de Despesa desta Secretaria (Centralizada e Fundo Municipal de Saúde) para o Exercício de 2025, publicada através da Portaria 34008343 (Processo 17.0.000092821-6), com a inclusão dos servidores ALICE CAROLINE ZINN VELHO, matrícula 931321/03, CLÁUDIA LOSS RECK, matrícula 454040/02, DAILA ALENA RAENCK DA SILVA, matrícula 835344/02, GISELE MARTINS GOMES, matrícula 472960/01, LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA, matrícula 1319345/01 e TAÍS CARVALHO DA SILVA, matrícula 1031953/01, através da Portaria 34867572, de 30/07/2025 (Processo 17.0.000092821-6).

NOME	MATRÍCULA	ÁREA	SUBAÇÃO
ALCEU GOMES CORREIA FILHO	448970/02	Centro de Referência do Transtorno do Espectro Autista - CERTA - SMS	4445
ALICE CAROLINE ZINN VELHO	931321/03	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	4487
ALINE VIEIRA MEDEIROS	799339/02	Diretoria de Vigilância em Saúde - DVS - SMS	4002, 4003, 4039, 4043, 4112, 4444, 4450
ANA JAMILE SILVA DOS SANTOS	1078275/01	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	Para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
BRUNA ADAMI	726191/02	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	Para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
CESAR EMÍLIO SULZBACH	290078	Gabinete do Secretário - GS - SMS	Todos
CLÁUDIA LOSS RECK	454040/02	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	4105, 4109, 4369
DAILA ALENA RAENCK DA SILVA	835344/02	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	2269
DENISE MARIA JORNADA BRAGA	1643789/01	Hospital de Pronto Socorro - HPS	4045, 4100
DIEGO SILVA ARAÚJO	1058371/02	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369, 4446, 4483, 4487, 4492

ELAINE MARIA RIEGEL	585935/01	Diretoria Administrativa - DA - SMS	Todos
FABIANA CALCAGNO MILLER	1644254/01	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369, 4446, 4483, 4487, 4492
FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	574342/03	Gabinete do Secretário GS - SMS	Todos
FERNANDO RITTER	1165631/02	Gabinete do Secretário GS - SMS	Todos
JORGE HELENO SANTANA BRASIL	1226126/03	Diretoria Administrativa - DA - SMS	Todos
GABRIELA STORK	711910/02	Diretoria de Atenção Ambulatorial - DAAHU - SMS	4004, 4018, 4038, 4040, 4083, 4101, 4113, 4447, 4488, 4489, 4490, 4491
GILNEI LUIZ DA SILVA	577902/02	Hospital de Pronto Socorro - HPS - SMS	4045, 4100
GISELE MARTINS GOMES	472960/01	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	2063
JULIANA HASSTENTEUFEL DORIGATTI	1487710/02	Diretoria de Vigilância em Saúde - SMS	4002, 4003, 4039, 4043, 4112, 4444, 4450
JAQUELINE CESAR ROCHA	1708341/01	Gabinete do Secretário GS - SMS	Todos
JÚLIO CESAR ALVES FORTES	1252798	Coordenação de Tecnologia da Informação - DR - SMS	4036, 4464
LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA	1319345/01	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	4016, 4487
LISANA TEIXEIRA CARDOSO	365339	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	Para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
LIVIA DISCONSI WOLITZ DE ALMEIDA	1080857/01	Coordenação Geral de Pessoas - CGP - SMS	2157, 2638, 4002, 4003, 4004, 4005, 4006, 4098, 4099, 4100, 4101, 4273, 4313, 4314, 4366, 4444, 4449, 4465, 4492, 9107
MÁRCIO LUIS BLAUTH TIMOTHEO	539664/02	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV - SMS	4006, 4030, atividades de Gestor de Pronto Pagamento
MARCOS ANTÔNIO SLOMPO	1160141/01	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV - SMS	4006, 4030
PATRICIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA	1082248/01	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369, 4446, 4483, 4487, 4492

PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA	535889/10	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	Todos
RENATA MARIA RICHTER	591728/03	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	Para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
RAQUEL DOS SANTOS CAILLAVA	1062638/01	Hospital de Pronto Socorro - HPS - SMS	Para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
SUSIANE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA	791079/02	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369, 4446, 4483, 4487, 4492
TAÍS CARVALHO DA SILVA	1031953/01	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	4367
TATIANA RAZZOLINI BREYER	536754/01	Hospital de Pronto Socorro - HPS - SMS	4045, 4100
VANIA MARIA FRANTZ	484766/01	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369, 4446, 4483, 4487, 4492

DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI a FLAVIO DA CUNHA MACHADO, 186238/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, a Função Gratificada Especial equivalente ao Cargo em Comissão de Coordenador-Geral, vaga 2900533, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 01/07/2025, com base na Lei Complementar 1.038 de 04/02/2025; Lei Complementar 549 de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15.257 de 19/07/2006, através da Portaria 34758812 de 22/07/2025 (Processo 25.10.000007606-9).

EXONERA, a pedido, RONALDO ALVES FINKLER, 921182/1, Efetivo, do cargo de Agente de Serviços Externos, AC20104, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 01/08/2025, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 34792547 de 23/07/2025 (Processo 25.10.000007812-6).

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA 2.04.06, no Departamento Municipal de Água e Esgotos, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 90 - Assistente Administrativo, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/10/2024, em caráter efetivo, para cumprir Estágio Probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34817091 de 25/07/2025 (Processo 25.10.000003204-5, autorizado em 18/07/2025 Processo 25.10.000002305-4).

Classificação Lista Geral	Classificação Negro	Nome	Cargo	CP

08°	-	MÁRCIA REGINA GIMENES ADRIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	90
-----	---	--	------------------------------	----

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata CASSIANA FORNARI PRETTO, Assistente Administrativo, AA 2.04.06, a Portaria 34719058/2025, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/07/2025, que nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 34816245 de 25/07/2025 (Processo 25.10.000003204-5).

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA ANA VALESCA LOPES MICHALSKI, 1124404/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, da Gerência de Obras/ Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pelo Cargo Comissionado de Diretor, 320126, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82000000, durante o impedimento do titular MARCO ANTONIO GIL FACCIN, 716318/4, Engenheiro, ES211NS, efetivo, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, no período de 21/07/2025 a 31/07/2025, por motivo de férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69 e Decreto 15.047/2006, através da Portaria 34852281 de 28/07/2025 (Processo 25.10.000007541-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANA FERNANDES SOUZA, 722185/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenacao de Financas/Gerencia Financeira/Diretoria Financeira e de Atendimento, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Gestao de Recursos Financeiros/Coordenacao de Financas/ Gerencia Financeira/Diretoria Administrativa e Patrimonial, 90111000, substituindo HENRIQUE FLAVIO WERLE, 1514962/1, Administrador, ES201NS, por motivo de férias, de 07/07/2025 a 18/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34863587 de 29/07/2025 (Processo 25.10.000007874-6).

COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, no período de 11/02/2025 a 30/07/2026, à servidora CLÁUDIA BENTO BIER, 168808.1/02, Assistente Administrativa, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 04, pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988 e alterações posteriores, e item I, inciso II, letra "i" combinado com inciso II do Item 2 da IN 004/2008, através da Portaria 34857481, de 29/07/2025 (Processo 25.14.000004011-0).

CONCEDE, a contar de 18/06/2025, à servidora ANDRESSA DA CRUZ DE OLIVEIRA, 82734.7/02, Administradora, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988 e alterações posteriores, e art 1º, inciso II, alínea "a" combinado com o inciso I, do art. 2º, da IN 004/2008, através da Portaria 34857481, de 29/07/2025 (Processo 25.14.000004011-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 28108190 de 02/05/2024, a contar do dia 22 de julho de 2025, EXCLUINDO a servidora ELIANA GARCIA NUNES, matrícula 1665693, Administradora, da função de Fiscal de Contrato Titular e INCLUINDO a mesma na função de Fiscal de Contrato Substituta e o servidor PAULO RICARDO ROSA DE MELLO, matrícula 1438735, Assistente Administrativo, na função de Fiscal de Contrato Titular do Contrato Registrado 05/2024 - REGISTRO Nº 947 (27820651) com a empresa ENOR TRANSPORTES LTDA - Processo 24.17.000000519-1, com vencimento em 03/04/2026, através da Portaria 34852764 de 28/07/2025 (Processo 24.17.000001153-1).

MODIFICA a Portaria 31103990 de 11/11/2024, a contar do dia 22 de julho de 2025, EXCLUINDO a servidora PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA, matrícula 1645250, Administradora, da função de Fiscal de Contrato Titular e INCLUINDO a mesma na função de Fiscal de Contrato Substituta e o servidor PAULO RICARDO ROSA DE MELLO, matrícula 1438735, Assistente Administrativo, na função de Fiscal de Contrato Titular do Contrato Registrado 22/2024 (31048234) com a empresa GMAC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Processo 24.17.000003066-8, com vencimento em 13/11/2025, através da Portaria 34852344 de 28/07/2025 (Processo 24.17.000003691-7).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI LUIS INACIO MEIRELES, 66318.1, Gari, a contar de 26/07/2025, do Quadro de Servidores deste Departamento, em razão de falecimento, através da Portaria 34858641 de 29/07/2025 (Processo 25.17.000002789-1).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e parágrafo único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 218 de 24/07/2025 (Processo 25.13.000004953-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARINA DE SOUZA BUAES	48887/01-1	ELIAS BUAES	48887/01	14/07/2025

OTALINA BORGES DE FARIAS	28037/01-1	MOACYR ALVES DE FARIAS	28037/01	15/07/2025
-----------------------------------	------------	------------------------------	----------	------------

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 220, de 28/07/2025 (Processo 25.13.000005128-9).

Matrícula	Nome	Data falecimento
135541	EMY LIBERA DAVI STURMER	21/07/2025

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/08/2025, o servidor PAULO TADEU RODRIGUES BALTEZAN, matrícula 340069, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 617 de 24/07/2025 (Processo 25.13.000000219-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

MODIFICA, em relação a servidora MIRIAM GALBINSKY TOLPOLAR, matrícula 381333, Estatutário, no cargo de Instrutor de Artes Plásticas, com carga horária de 10 horas semanais, da Secretaria Municipal de Cultura, Regime de Repartição Simples, a Portaria 1848, de 12/11/2018, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, modificada pela Portaria 895 de 25/10/2022 com provento integral e reajuste pela paridade, quanto ao valor total mensal, face concessão da Gratificação do Adicional de Insalubridade em grau máximo (40%), em cumprimento à determinação judicial (Processo 5124980-08.2019.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/08/2025, com a seguinte composição: bVencimento com referência "E", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Função Gratificada de nível (06) - Diretor de Atelier, artigo 110, inciso II, da LC nº 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC nº 478/02; Aulas Excedentes, artigo 41, § 1º, da LC nº 478/02; artigo 68, Inciso II, da Lei nº 6309/88, alterada pela Lei nº 11922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em Grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Os valores pretéritos serão pagos mediante cumprimento de sentença. Alteração realizada através da Portaria 629 de 28/07/2025 (Processo 25.13.000005098-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPE/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000004887-3 – DEFERE, em relação a FERNANDO ZAMBONI, 442188/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, o pedido de Averbação de Tempo de Serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 4425 dias = 12 anos, 01 mês, 15 dias.

- Marques & Cia Ltda - 01/10/1980 a 13/04/1981;
- Banco Sul Brasileiro S A - 10/02/1984 a 14/06/1984;
- Suzana Nonnemacher Zimmer - 03/09/1985 a 11/10/1985;
- Escritorio Contabil Sao Salvador Ltda - 03/11/1986 a 06/03/1987;
- E & W S/C - Auditores - 09/05/1988 a 31/05/1990;
- City Celular One Importacao Exportacao Ltda - 01/07/1994 a 14/09/1995;
- Per. Contr. CNIS 5 - 01/03/1988 a 30/04/1988;
- Per. Contr. CNIS 8 - 01/01/1991 a 31/07/1991;
- Per. Contr. CNIS 9 - 01/08/1991 a 30/06/1994;
- Per. Contr. CNIS 11 - 15/09/1995 a 22/07/1999.

Processo 25.13.000004771-0 – DEFERE, em relação a LUCIANA REICHELT LIMA, 1685384/1, Assistente Administrativo, AA10406, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 9224 dias = 25 anos, 03 meses, 09 dias.

- Companhia Zaffari Comercio e Industria - 06/05/1991 a 11/08/1992;
- Premium Administracao de Cartoes de Crédito LTDA. - 03/01/1994 a 30/11/1994;
- Singer do Brasil Industria e Comercio LTDA - 01/12/1994 a 25/02/1995.
- MMT Calçados e Confecoes LTDA - 01/04/1995 a 26/05/1995;
- Bronzatto e Cia LTDA - MASSA FALIDA - 01/06/1995 a 27/08/1996;
- Cinnamon Consultoria LTDA - 28/10/1996 a 01/11/1996; 02/11/1996 a 30/11/1996;
- Ideal Banco de Recursos Humanos LTDA - 04/12/1996 a 15/01/1997;
- Saraiva e Siciliano S.A. Falido - 21/01/1997 a 09/05/1998; 10/05/1998 a 31/05/1998;
- Sociedade Sulina Divina Providência - 12/01/1999 a 18/08/2002; 22/10/2002 a 24/11/2003;
- Sure Way Representacoes LTDA - 07/04/2004 a 15/07/2008; 02/01/2010 a 01/11/2011;
- Fabricio Loss - 01/02/2012 a 31/03/2016; 02/01/2017 a 30/06/2018;
- Ottoni Cervejas e Gestao LTDA. - 03/01/2019 a 21/01/2020;
- Fundacao Instit Bras de Geografia e Estatistica IBGE - 02/06/2022 a 20/06/2022;
- Hospital Nossa Senhora da Conceicao S.A - 06/07/2022 a 25/10/2023; 13/11/2023 a 24/01/2024; 26/07/2024 a 29/08/2024;
- Tempo de Benefício - 26/10/2023 a 12/11/2023; 25/01/2024 a 25/07/2024; 19/08/2002 a 21/10/2002.

Processo 25.13.000004765-6 – DEFERE, em relação a DACIO WLADIMIR RODRIGUES DE LIMA, 313923/1, Guarda Municipal, FV10306, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020.

Total de 365 dias = 01 ano.

- Ministério da Defesa – 01/08/1988 a 31/07/1989.

Processo 25.13.000004689-7 – DEFERE, em relação à ARINNE GABRIELA MIGUEL LIMA, 1663437/1, Fonoaudiólogo, ES137NS, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 695 dias = 01 ano, 11 meses.

- Per. Contr. CNIS 3 - 01/03/2018 a 31/12/2019; 01/02/2020 a 29/02/2020.

Processo 25.13.000004671-4 – DEFERE, em relação a LUCIANA FARIAS BRUNO, 1576089/2, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 659 dias = 01 ano, 09 meses, 24 dias.

- Município de Porto alegre - 07/02/2022 a 30/11/2023.

Processo 25.13.000004654-4 – DEFERE o pedido de desaverbação de tempo de serviço privado de ASTOR PAULO AREND, 352345/1, ex-servidor da Secretaria Municipal da Fazenda, efetuada através do Processo 01.020794.97.5, publicado em 02/07/1997, face exoneração.

Processo 25.13.000004559-9 – DEFERE, em relação a JOSIANE MACHADO DOS SANTOS, 1595091/2, Assistente Administrativo, AA10406, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 4619 dias = 12 anos, 07 meses, 29 dias.

- Kallopolli Comercio de Alimentos LTDA - 20/12/1999 a 25/01/2000;

- UNISERV - Uniao de Servicos LTDA - 10/05/2004 a 18/08/2008; 22/02/2010 a 03/05/2011;

- BCLV Comercio de Veiculos S.A. - 09/05/2011 a 21/05/2013;

- Frigelar Comercio e Industria LTDA - 01/07/2014 a 11/07/2014;

- Lini & Pandolfi Advogados Associados - 01/08/2016 a 02/01/2020;

- WJ Servicos Terceirizados LTDA - 12/07/2021 a 06/08/2021;

- Jaeger Advogados Associados - 09/08/2021 a 27/05/2022;

- Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Porto Alegre - 27/06/2022 a 18/07/2022;

- Savarauto Boa Vista Veiculos LTDA - 02/05/2023 a 01/12/2023;

- Per. Contr. CNIS 3 - 01/01/2009 a 31/01/2009.

Processo 25.13.000004488-6 – DEFERE, em relação a MARLI DUARTE DA SILVA, 558117/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 5723 dias = 15 anos, 08 meses, 08 dias.

- Companhia Zaffari Comercio e Industria - 09/02/1984 a 30/04/1984;

- Hospital Nossa Senhora do Carmo - 01/09/1987 a 28/02/1989;

- Residencial Geriatrico Cristo Redentor LTDA - 01/04/1989 a 08/08/1989;

- Dimed S/A - Distribuidora de Medicamentos - 22/08/1989 a 19/04/1990;

- Hospital Clinicas Dr Lazzarotto SA - 23/04/1990 a 03/01/1991;

- Hospital Nossa Senhora da Conceicao S.A. - 07/01/1991 a 06/04/2003.

Processo 25.13.000004467-3 – DEFERE, em relação à CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA DE FARIAS, 1699946/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 4725 dias = 12 anos, 11 meses, 15 dias.

- Prefeitura Municipal de Gravataí - 29/02/2012 a 04/02/2025.

Processo 25.13.000004201-8 – DEFERE, em relação à CLAUDIA BERNADETE ALVES FREITAS, 1210793/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 3127 dias = 08 anos, 06 meses, 27 dias.

- Lins Ferrao Artigos do Vestuario Ltda - 26/11/1990 a 23/02/1991;
- Santa Casa de Caridade de Bage - 12/08/1993 a 31/10/1995;
- Hospital Espirita de Porto Alegre - 17/03/1997 a 31/03/1997;
- Visl do Brasil Participacoes Ltda - 08/06/1998 a 05/09/1998;
- Crtel Central Riograndense de Listas Telefonicas Ltda - 01/12/1998 a 17/12/1998;
- Mirian Liane Mealho - 01/02/2000 a 10/10/2002; 01/10/2006 a 31/03/2007; 01/12/2007 a 14/12/2007;
- Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista - 02/10/2003 a 10/08/2005;
- Vieira, Menezes, Carrion, Bergonsi e Coutinho Advogados - 01/02/2010 a 13/05/2010;
- Atento Brasil S/A - 11/12/2010 a 04/02/2011;
- Empregador não informado pelo INSS - 01/08/2009 a 31/10/2009.

Processo 25.13.000004070-8 - DEFERE, em relação a REJANE SILVA PIEDADE, 1283421/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020.

Total de 252 dias = 08 meses, 12 dias, excluído o período colidente.

- Prefeitura Municipal de Viamão/RS - 21/10/2014 a 30/06/2015.

Processo 25.13.000003883-5 - DEFERE, em relação a ADEMIR CALIARI, 1667718/1, Assistente Administrativo, AA10406, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 7269 dias = 19 anos, 11 meses, 04 dias.

- Betiati & Silva LTDA - 01/04/2005 a 26/04/2005;
- Associacao Corporativa MDC - 06/06/2005 a 31/03/2007; 01/05/2007 a 12/02/2008;
- Instituto Medianeira Casa da Crianca - 13/02/2008 a 28/07/2016;
- Mincarone Advogados Sociedade Simples - 06/12/2016 a 25/08/2017;
- Associacao Notre Dame - 21/11/2017 a 11/03/2020;
- Prefeitura Municipal de Nova Pádua - 16/03/2020 a 14/12/2023;
- Per. Contr. CNIS 1 - 01/05/2003 a 31/03/2005;
- Per. Contr. CNIS 3 - 01/05/2005 a 31/05/2005.

Processo 25.13.000003849-5 - DEFERE, em relação a SANDRO DA TRINDADE PESSOA, 664434/3, Motorista, OP11504, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 3029 dias = 08 anos, 03 meses, 19 dias.

- Calcados Castello LTDA - 03/10/1988 a 31/03/1990;
- Nefron Dialise e Transplante LTDA - EPP - 07/06/1991 a 12/05/1993;
- Restinga Transportes Coletivos LTDA - 19/09/1994 a 31/12/1994; 01/04/1995 a 31/05/1995; 01/07/1995 a 15/07/1996; 01/09/1996 a 11/08/1998;

- Fedex Brasil Logistica e Transporte S.A. - 16/03/2000 a 13/06/2000;
- Viacao Alto Petropolis LTDA - 09/10/2000 a 07/11/2000;
- Expresso Conventos LTDA - 29/01/2001 a 08/01/2002;
- Sind Trab na Movim de Mercad em Geral de POA - 01/12/1993 a 31/01/1994.

Processo 25.13.000003509-7 - DEFERE, em relação a GIANCARLO MURARO SEVERGNINI, 453423/2, Médico Especialista, ESM101ESM, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 2646 dias = 07 anos, 03 meses, 01 dia.

- Secretaria de Estado da Saúde - 01/02/2002 a 01/12/2002;
- Per. Contr. CNIS 3 - 01/05/2003 a 31/07/2005;
- Per. Contr. CNIS 4 - 01/07/2006 a 31/08/2006;
- Per. Contr. CNIS 5 - 01/07/2008 a 30/09/2008;
- Per. Contr. CNIS 6 - 01/01/2013 a 31/10/2013;
- Per. Contr. CNIS 7 - 01/02/2014 a 28/02/2014;
- Per. Contr. CNIS 8 - 01/07/2017 a 31/07/2017;
- Per. Contr. CNIS 10 - 01/09/2017 a 30/11/2019;
- Per. Contr. CNIS 11 - 01/01/2020 a 30/06/2020.

Processo 23.13.000004836-8 – DEFERE o pedido de desaverbação de tempo de serviço de EDUARDO KELM, matrícula 1603582/1, Professor, ED103M5, efetuada através do Processo 23.13.00000483608, publicado em 28/07/2023, face solicitação.

Processo 25.13.000003474-0 – MODIFICA, em relação a UBIRATAN TEIXEIRA, 219050/1, Assistente Administrativo, AA10406, a averbação de tempo de serviço público efetuada pelo Processo 001.001660.90.0, publicado em 11/04/2020, quanto ao total, que passa a ser de 390 dias (= 01 ano, 25 dias), face revisão.

Processo 21.13.000006204-1 – MODIFICA, em relação a SERGIO ANTONIO SQUINAL, 295428/1, Instalador, OP10804, a averbação efetuada através do Processo 01.012851.98.1, publicado em 08/06/1998, que passa a ser como segue, face revisão:

Total de 6344 dias = 17 anos, 04 meses, 19 dias.

- Ananias de Freitas Oliveira - 01/01/1970 a 14/01/1972;
- Viação Alto Petrópolis - 18/01/1972 a 25/02/1972;
- Indústria Térmica Brasileira - 09/02/1973 a 02/05/1973;
- Supermercados Febernati - 01/06/1973 a 31/07/1973;
- João Hoppe Industrial - 01/08/1973 a 21/11/1973;
- Bojunga Dias - 23/01/1974 a 11/09/1974; 02/05/1977 a 31/05/1977;
- Engeplan Engenharia Planejamento Ind - 15/10/1974 a 11/06/1975;
- Trodoro Simeonidis - 18/06/1975 a 15/08/1975;
- Sit Engenharia S/A - 22/08/1975 a 17/09/1976;
- Coemi Construcoes e Empreendimentos Imobiliarios SA - 18/09/1976 a 20/04/1977; 08/06/1977 a 08/10/1977; 19/04/1979 a 08/01/1980;
- Empreiteira Predial LTDA - 09/01/1980 a 23/09/1980; 24/09/1980 a 17/12/1980;
- Hosp. Clínicas de Porto Alegre - 22/12/1980 a 03/06/1983;
- Icar Incorporacao Construcao e Comercio Limitada - 18/06/1984 a 25/10/1985;
- Cond. Edif. Michelangelo I - 28/10/1985 a 16/12/1985;
- Hotel Embaixador LTDA - 17/02/1986 a 11/04/1988;
- Provincia Marista Brasil Sul Amazonia PMBSA - 13/04/1988 a 20/05/1991;
- Companhia Zaffari Comercio e Industria - 28/10/1991 a 13/11/1991;
- Massa Falida Sehbe S A Hotéis e Turismo - 26/02/1992 a 27/03/1992.

Processo 25.0.000083014-6 - REGULARIZA, em 26/06/2025, em relação aos servidores abaixo, a Licença-Prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, face revisão.

MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO
440222/1	FERNANDA DOS SANTOS THIAGO	24/05/2004 a 31/07/2009	24/05/2004 a 01/08/2009

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000004777-0 – DEFERE o pedido de averbação de tempo de serviço efetuado por FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES BIRNKOTT, 761336, Monitor, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (em extinção), para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, no total de 2158 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Per. Contr. CNIS 1 - 01/01/1987 a 29/11/1992.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000095553-4 – DEFERE, em 24/07/2025 o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Psicologia, na Faculdade Mário Quintana, no segundo semestre letivo de 2025, no período de 28/07/2025 a 12/12/2025, efetuado pela servidora REGINA CELIA DE FREITAS CUSTODIO SALBEGO, 915728/02, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 25.0.000098341-4 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta, no dia 28/02/2025, relativo à servidora ROBERTA DA SILVA PEREIRA, 411921/03, Professor Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000004315-4 – DEFERE, em 21/07/2025, em relação à ANDREA KETZER OSORIO, 146071, Professora da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo

201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 510 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Estado do Rio Grande do Sul - 16/12/1998 a 31/12/1998;
- Secretaria da Educação - 01/01/1999 a 08/05/2000.

Processo 25.13.000004920-9 - INDEFERE, em 28/07/2025, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por SILIANE VIEIRA CARDOSO, 1637061, Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 25.13.000005030-4 – DEFERE, em 28/07/2025, em relação a JOAO HENRIQUE FONSECA TAVARES, 718145, Assistente Administrativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2910 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Serviço Social do comércio SESC - 01/12/1987 a 20/03/1988; 08/09/1988 a 12/05/1996.

Processo 25.13.000004926-8 – DEFERE, em 28/07/2025, em relação a GESIEL GARCIA, 715764, Operador de Maquinas Especiais do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1125 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Supermercados Real SA - 06/01/1988 a 10/03/1988;
- Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB - 11/04/1988 a 02/01/1989;
- Cristal Gelo Industria e Comercio LTDA - 01/06/1991 a 20/10/1992;
- Astel Manutencao e Assistencia Tecnica de Elevadores LT - 18/07/1994 a 30/04/1995.

Processo 009.003411.15.0.00000 – MODIFICA, em 28/07/2025, em relação à SILESLIA ROSANE PETRY, 854892, Professora M5 da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, a averbação efetuada pelo presente Processo, quanto ao total de dias que passa a ser 134 e não como constou no Despacho, publicado no DOPA nº 5128, em 11/11/2015.

Processo 21.13.000002908-7 - MODIFICA, em 29/07/2025, em relação à JAMES MENDEL SCHOSTACK, 190760, Engenheiro do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, que passa a ser no total de 3494 dias, referente ao período de 13/12/1995 a 12/11/2019, por determinação judicial, Processo 5157081-88.2025.8.21.0001, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**EDITAL DE ABERTURA 094/2025****PROCESSO SELETIVO INTERNO 05/2025****ASSISTENTE ADMINISTRATIVO****PROCESSO 25.0.000096527-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO (SMAP), conforme Deliberação nº 155/2025 constante no Processo SEI 25.0.000096527-0, divulga a abertura de vaga para compor unidade de trabalho da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), por meio da realização de Processo Seletivo Interno de abrangência exclusiva da Administração Centralizada, nos termos do Decreto Municipal nº 18.393, de 02/09/2013.

1. DA VAGA

1.1. O Processo Seletivo Interno destina-se ao preenchimento das vagas, conforme quadro abaixo:

Cód.	Cargo	Total de Vagas	Lotação	Modalidade de Seleção
PSI 05/2025	Assistente Administrativo	01	Equipe de Orçamento e Finanças EOF-SMSURB	Análise de formação e experiência + entrevista

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. São requisitos para concorrer à vaga:

I - Apresentar a declaração de ciência da chefia imediata, conforme Anexo Único, deste Edital;

II - Realizar inscrição formal, conforme estabelecido no Capítulo 3 deste Edital;

III - Ser ocupante do mesmo cargo para o qual se inscreveu;

IV - Estar, no mínimo, há 03 (três) anos lotado no mesmo cargo e no mesmo órgão de trabalho;

V - Não apresentar falta não justificada por pelo menos 01 (um) ano da data da inscrição.

2.1.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no item 2.1 será automaticamente eliminado do presente processo de seleção.

2.2. No caso de mudança de estrutura da Administração que implique relotação de servidores, o tempo de lotação no órgão anterior, no mesmo cargo, poderá ser somado ao tempo de lotação no órgão atual para fins de habilitação para inscrição e aplicação de critérios de desempate.

2.2.1. Para aplicação do item 2.2, é necessária a solicitação formal do candidato ao órgão responsável pela seleção, dentro do prazo das inscrições.

2.3. Não poderão concorrer à vaga:

I - os servidores que estiverem em licença para tratar de interesses particulares ou licença para acompanhar o cônjuge durante o período das inscrições;

II - os servidores municipais cedidos para outras esferas governamentais no referido período.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições no processo seletivo deverão ser realizadas no período entre as 09 (nove) horas do dia 31 de julho de 2025 até às 17 (dezessete) horas do dia 07 de agosto de 2025.

3.2. Para efetivar a inscrição no processo de seleção, os candidatos deverão:

a) Preencher o cadastro de inscrição através do seguinte *link* <https://forms.gle/CvpBpGdyi6c6EXYA8>

b) Encaminhar, para o *e-mail* smpgesel@portoalegre.rs.gov.br, a documentação comprobatória dos critérios pontuáveis, quando houver, conforme quadro do item 4.1.1.

3.2.1. A documentação deverá ser digitalizada, em arquivo único, no formato "pdf".

3.3. Para fins de comprovação dos critérios pontuáveis, descritos no item 4.1.1, serão considerados:

- a) Formações: diplomas, certificados e/ou atestados emitidos pela instituição/órgão responsável pela realização do curso.
- b) Experiências: certificados, declarações e/ou atestados que comprovem as atividades realizadas emitidas pela chefia ou área de Recursos Humanos (RH) do respectivo local.

3.4. Ficam os candidatos sujeitos a convocação para conferência presencial da documentação encaminhada para comprovação com a documentação original.

3.5. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2, deste Edital, não terá sua inscrição homologada.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo interno consistirá em duas etapas:

4.1.1. Primeira etapa, de caráter classificatório: análise dos critérios pontuáveis, comprovados, realizada pela Equipe de Concursos/SMAP:

Crítérios de Formação*	Pontos
Nível superior em economia, contabilidade, administração ou áreas afins com as atividades	15
Nível técnico em economia, contabilidade, administração ou áreas afins com as atividades	10
Nível superior em geral	5
Curso livre em Excel intermediário / avançado (por certificado)	5
Cursos livres sobre orçamento e finanças da PMPA ou outros órgãos públicos (por certificado)	5

*Máximo 01 Certificado/Diploma/Atestado.

Crítérios de Experiência Profissional	Pontos
Utilização do SIGEF (liquidações, preparo de pagamento, certificações, etc)	30
Gestão/Fiscalização de Contratos (controle de empenhos, vigência contratual, processos de pagamentos, etc)	20
Utilização do SEI! (acompanhamento especial, marcadores e blocos de assinaturas)	5
Utilização do GOR	5

4.1.1.1. A classificação dos servidores na primeira etapa da seleção obedecerá ao critério de maior pontuação obtida através da soma das pontuações relativas aos critérios pontuáveis, se houver.

4.1.1.2. Segunda etapa, de caráter eliminatório: entrevista, realizada com os gestores responsáveis pelas vagas, com os candidatos classificados até a 10ª (décima) posição na primeira etapa.

4.2. No caso de empate para fins de habilitação dos candidatos à segunda etapa da seleção, serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem:

- I - maior tempo de lotação no mesmo órgão da Administração Direta;
- II - maior tempo de designação em função gratificada, independente do nível; e
- III - maior referência de progressão.

4.3. As datas e horários da entrevista individual serão comunicados através de e-mail endereçado aos candidatos classificados na primeira etapa.

4.4. A ordem de classificação na primeira etapa não será considerada como critério de seleção.

4.5. O não comparecimento do candidato na entrevista de seleção, na hora e data marcadas, será considerado como desistência do candidato, eliminando-o de forma irrecorrível do processo seletivo.

4.6. O servidor selecionado deverá manifestar à área responsável, de forma irrevogável, em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado do processo seletivo, o interesse na movimentação, através de preenchimento de formulário específico a ser disponibilizado ao servidor antes da divulgação do Edital de Homologação Final deste Processo Seletivo.

4.7. A não manifestação no prazo estabelecido implicará na desistência da vaga.

4.8. Havendo desistência da movimentação, por parte do servidor selecionado, o gestor poderá optar por selecionar outro candidato ou pelo cancelamento da seleção.

4.9. À critério do gestor da vaga poderá ocorrer a inexistência de candidatos aprovados na etapa de entrevista pelo não atendimento do perfil desejado para a vaga.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. Os Editais de Abertura e de Homologação do Processo Seletivo Interno serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA.

5.2. As demais etapas do presente Processo Seletivo Interno, se necessárias, serão divulgadas aos candidatos através dos respectivos e-mails informados no ato da inscrição.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso sobre a primeira etapa da seleção no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar da classificação.

6.2. Para apresentação do recurso, o candidato deverá responder ao *e-mail* da Equipe de Concursos/SMAP, informando suas razões de recurso.

6.3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo estabelecido no Comunicado Interno da Equipe de Concursos/SMAP, bem como não serão reconhecidos os recursos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 7.2. deste Edital.

6.4. Os recursos serão analisados pela Equipe de Concursos/SMAP com apoio técnico da área da vaga, e os Pareceres, contendo as justificativas de deferimento ou indeferimento, serão encaminhados para o requerente por meio de resposta ao *e-mail* encaminhado com suas razões de recurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A movimentação do servidor selecionado dar-se-á por relotação.

7.2. O servidor selecionado deverá ser liberado em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrada em exercício do servidor que ocupará a vaga.

7.3. Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do Processo Seletivo Interno.

7.4. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, podendo ser excluído aquele que prestar informações inverídicas.

7.5. Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela SMAP.

Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo Único - Declaração da Chefia Imediata

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5727_ce_563257_1.pdf

EDITAL 098/2025
PROCESSO SELETIVO INTERNO 002/2025
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO 25.0.000067169-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público:

1. O Resultado Final do Processo Seletivo Interno 02/2025 para provimento de vaga para o cargo de Assistente Administrativo na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2027, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

1.1. Para provimento da vaga foi selecionada a servidora, conforme quadro abaixo:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM

TATIANE ORTIZ MENDONÇA	1067214	Equipe de Orçamento e Finanças (EOF/CASE/SMAP)
------------------------	---------	--

1.2. Classificado como suplente, fica selecionado o servidor abaixo citado:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM
PAULO SERGIO PIVATTO PICAÑO	433771	Equipe de Apoio Administrativo (EAA/DVS/SMS)

2. A Homologação Final do Processo Seletivo Interno 002/2025.

Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 096/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 026/2025 - FISIOTERAPEUTA
PROCESSO 25.0.000087726-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público:

1. O Resultado do Sorteio de Critério de Desempate, conforme abaixo, deste Edital.

LETRA	NÚMERO SORTEADO						
A	21	H	20	O	12	V	04
B	25	I	17	P	18	W	02
C	09	J	23	Q	10	X	08
D	22	K	11	R	24	Y	05
E	06	L	01	S	03	Z	14
F	15	M	26	T	13	-	-
G	16	N	19	U	07	-	-

2. Os Resultados dos Recursos Administrativos interpostos em face da Lista Preliminar de Inscritos e Notas Preliminares, conforme Anexo I, deste Edital.

3. O Resultado Final de Notas e a Classificação Definitiva dos Candidatos, conforme Anexo II, deste Edital.

4. A Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 026/2025 que pretende o provimento da função temporária de Fisioterapeuta.

Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Resultado dos Recursos Interpostos em face da Lista Preliminar de Inscritos e Notas Preliminares

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5727_ce_563385_1.pdf

Anexo II - Resultado Final de Notas e a Classificação Definitiva dos Candidatos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5727_ce_563385_2.pdf

EDITAL 130/2025
AVALIAÇÃO DOS COTISTAS RACIAIS
PROCESSO 25.0.000098592-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Diretoria de Seleção de Provitimento, torna público:

1. A convocação dos candidatos relacionados no quadro abaixo, para a realização da avaliação dos cotistas raciais, de acordo com o previsto no Edital de Abertura do respectivo concurso.

1.1. Os candidatos deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, sala Matriz – Centro Histórico - Porto Alegre/RS, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário determinado no quadro abaixo deste Edital, munidos de documento oficial de identificação com foto.

1.2. Não será aplicada avaliação fora do dia, horário e locais designados por este Edital, sendo de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento na data e no horário determinado, conforme quadro abaixo.

1.3. Considerando que a avaliação da fenotipia é uma etapa obrigatória, o não comparecimento no dia e horário determinados neste Edital acarretará na eliminação do candidato no referido certame.

Edital de Abertura	Cargo	Class. Acesso PN	Nome	Data e Horário para Comparecimento
077/2021	FONOAUDIÓLOGO	4º	ELISANDRA SOARES HENZ	Quinta-feira, dia 31 de julho, às 14 horas
041/2023	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2º	KATIA REJANE SILVA DA COSTA	Quinta-feira, dia 31 de julho, às 14 horas

2. A Equipe de Ingresso realizará a fotografia do candidato avaliado, contendo obrigatoriamente a face descoberta e os ombros do candidato. A foto será utilizada somente para fins de identificação nesse certame, conforme previsto no Art. 19 do Decreto 22.426/2024.

3. Os critérios para a avaliação da fenotipia dos candidatos, conforme Decreto 22.426/2024, consistirá na análise das características individuais de fenotipia de pessoa negra, sendo considerada a cor da pele (preta ou parda) e os aspectos predominantes dos traços negróides: lábios, nariz e cabelos.

4. O Edital de Publicação dos Resultados será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA) e na *Internet*, no endereço eletrônico oficial www.portoalegre.rs.gov.br/concursos.

Porto Alegre 29 de julho de 2025.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provitimento.

EDITAL 131/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA HPS
PROCESSO 24.0.000142776-4

A Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provitimento, torna público a convocação para os profissionais listados abaixo, selecionados através do PSS 008/2025 - Técnico em Enfermagem para a contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional

interesse público, conforme Lei 14.195, de 18 de março de 2025 e o Processo 24.0.000142776-4 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 158 (cento e cinquenta e oito) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. A contratação de profissionais que exerçam cargos acumuláveis constitucionalmente fica condicionada à compatibilidade horária.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do *e-mail* informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na SEGUNDA-FEIRA, 04/08/2025 às 09 horas para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

CLASS. GERAL	NOME	CARGO
17	LETÍCIA DE ESPÍNDOLA LISKOSKI	Técnico em Enfermagem

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 05/08/2025 através do e-mail da Equipe de Ingresso.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concursos Públicos.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada listada abaixo, em formato PDF, até o dia 07/08/2025, através do Protocolo Virtual:

I - Documento de identificação com foto;

II - CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III - Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

IV - Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

V - PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;

VI - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;

VII - Carteira profissional do Conselho de Classe e Certidão de regularidade do registro e a adimplência de anuidades;

VIII - Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;

IX - Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

X - Última declaração e recibo do Imposto de Renda, ou sendo isento deverá enviar o formulário do termo de isenção;

XI - Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;

XII - Declaração de probidade e moralidade administrativa;

XIII - Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.

4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.

4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:

a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) Certidão de casamento, se for o caso;

d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;

e) Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de rescisão de Contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.

4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 06/08/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 3 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.

5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo efetivo constante na Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, correspondente à função para a qual for contratado.

6.1. Vencimentos Básicos (valores para 30h):

Técnico em Enfermagem: R\$ 1.878,01.

7. Os Contratos temporários firmados, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação de 110% (cento e dez por cento), adicional de insalubridade, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os profissionais contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Lei 14.195/2025.

9. A assinatura do termo de admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.

9.1. Na data da assinatura do termo de admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 132/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA OPERAÇÃO INVERNO 2025
PROCESSO 24.0.000152489-1

A Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados através dos CP 750 - Auxiliar de Farmácia manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.232, de 09 de maio de 2025 e o Processo 24.0.000152489-1 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CLASS. GERAL	NOME	CARGO
33	FABIO SANTOS DE MORAES	Auxiliar de Farmácia

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 85 (oitenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias, caso haja comprovada necessidade da Administração.
2. A contratação de profissionais que exerçam cargos acumuláveis constitucionalmente fica condicionada à compatibilidade horária.
3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.
 - 3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na SEGUNDA-FEIRA, 04/08/2025, às 09 horas para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.
 - 3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 05/08/2025 através do *e-mail* da Equipe de Ingresso.
 - 3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.
 - 3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concurso Público.
4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada listada abaixo, em formato PDF, até o dia 07/08/2025, através do Protocolo Virtual:
 - I - Documento de identificação com foto;
 - II - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - III - Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;
 - IV - Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;
 - V - PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
 - VI - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;
 - VII - Carteira profissional do Conselho de Classe e Certidão de regularidade do registro e a adimplência de anuidade;
 - VIII - Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
 - IX - Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
 - X - Última declaração e recibo do Imposto de Renda, ou sendo isento deverá enviar o formulário do Termo de isenção;
 - XI - Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
 - XII - Declaração de probidade e moralidade administrativa;
 - XIII - Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.
 - 4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, IX, X, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.
 - 4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:
 - a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
 - b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
 - c) Certidão de casamento, se for o caso;
 - d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de admissão;
 - e) Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de admissão, homologado pelo Sindicato.
 - 4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.
 - 4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar

da data da posse ou Termo de rescisão de Contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.

4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 06/08/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 3 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.

5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo efetivo constante na Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, correspondente à função para a qual for contratado.

6.1. Vencimentos Básicos:

Auxiliar de Farmácia: R\$ 1.565,62 (valores para 30h).

7. Os contratos temporários firmados, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação de 110% (cento e dez por cento) sobre o VB, se lotado em Hospital ou Pronto Atendimento, gratificações de 25% (vinte e cinco por cento) e de 50% (cinquenta por cento), ambas sobre o VB, se lotado em Farmácia Distrital ou Unidades de Saúde subordinadas à Diretoria de Atenção Primária, ou gratificação de 100% (cem por cento) sobre VB, se lotado na sede, adicional de insalubridade, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os profissionais contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Lei 14.232/2025.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.

9.1. Na data da assinatura do Termo de Admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 133/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA OPERAÇÃO INVERNO 2025
PROCESSO 24.0.000152489-1

A Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados através do CP 742 - Enfermeiro manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.232, de 09 de maio de 2025 e o Processo 24.0.000152489-1 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CLASS. GERAL	NOME	CARGO
202	TANIA GROSSKLAGS	Enfermeiro

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 101 (cento e um) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. A contratação de profissionais que exerçam cargos acumuláveis constitucionalmente fica condicionada à compatibilidade horária.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na SEGUNDA-FEIRA, 04/08/2025, às 09 horas para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 05/08/2025 através do e-mail da Equipe de Ingresso.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concurso Público.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada listada abaixo, em formato PDF, até o dia 07/08/2025, através do Protocolo Virtual:

I - Documento de identificação com foto;

II - CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III - Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

IV - Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

V - PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;

VI - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;

VII - Carteira profissional do Conselho de Classe e Certidão de regularidade do registro e a adimplência de anuidade;

VIII - Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;

IX - Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

X - Última declaração e recibo do Imposto de Renda, ou sendo isento deverá enviar o formulário do termo de isenção;

XI - Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;

XII - Declaração de probidade e moralidade administrativa;

XIII - Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.

4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, IX, X, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.

4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:

a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) Certidão de casamento, se for o caso;

d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;

e) Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de rescisão de Contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.

4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 06/08/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 3 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da

necessidade excepcional da Administração Municipal.

5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.

5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo efetivo constante na Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, correspondente à função para a qual for contratado.

6.1. Vencimentos Básicos:

Auxiliar de Farmácia: R\$ 1.565,62 (valores para 30h).

Enfermeiro: R\$ 2.628,68 (valores para 30h).

7. Os contratos temporários firmados, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação de 110% (cento e dez por cento) sobre o VB, se lotado em Hospital ou Pronto Atendimento, gratificações de 25% (vinte e cinco por cento) e de 50% (cinquenta por cento), ambas sobre o VB, se lotado em Farmácia Distrital ou Unidades de Saúde subordinadas à Diretoria de Atenção Primária, ou gratificação de 100% (cem por cento) sobre VB, se lotado na sede, adicional de insalubridade, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os profissionais contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Lei 14.232/2025.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.

9.1. Na data da assinatura do Termo de Admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 134/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA OPERAÇÃO INVERNO 2025
PROCESSO 24.0.000152489-1

A Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados através do CP 742 - Enfermeiro manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.232, de 09 de maio de 2025 e o Processo 24.0.000152489-1 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CLASS. GERAL	NOME	CARGO
205	LÍRIA JANAÍNA DA LUZ MULLER LAIPELT	Enfermeiro

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 76 (setenta e seis) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. A contratação de profissionais que exerçam cargos acumuláveis constitucionalmente fica condicionada à compatibilidade horária.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do *e-mail* informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na SEGUNDA-FEIRA, 04/08/2025, às 09 horas para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 05/08/2025 através do *e-mail* da Equipe de Ingresso.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concurso Público.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada listada abaixo, em formato PDF, até o dia 07/08/2025, através do Protocolo Virtual:

I - Documento de identificação com foto;

II - CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III - Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

IV - Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

V - PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;

VI - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;

VII - Carteira profissional do Conselho de Classe e Certidão de regularidade do registro e a adimplência de anuidade;

VIII - Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;

IX - Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

X - Última declaração e recibo do Imposto de Renda, ou sendo isento deverá enviar o formulário do termo de isenção;

XI - Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;

XII - Declaração de probidade e moralidade administrativa;

XIII - Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.

4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, IX, X, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.

4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:

a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) Certidão de casamento, se for o caso;

d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;

e) Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de rescisão de Contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.

4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 06/08/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 3 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.

5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo efetivo constante na Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, correspondente à função para a qual for contratado.

6.1. Vencimentos Básicos:

Enfermeiro: R\$ 2.628,68 (valores para 30h).

7. Os Contratos temporários firmados, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação de 110% (cento e dez por cento) sobre o VB, se lotado em Hospital ou Pronto Atendimento, gratificações de 25% (vinte e cinco por cento) e de 50% (cinquenta por cento), ambas sobre o VB, se lotado em Farmácia Distrital ou Unidades de Saúde subordinadas à Diretoria de Atenção Primária, ou gratificação de 100% (cem por cento) sobre VB, se lotado na sede, adicional de insalubridade, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os profissionais contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Lei 14.232/2025.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.

9.1. Na data da assinatura do Termo de Admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 135/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROCESSO 24.0.000152489-1

A Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público a convocação para os profissionais listados abaixo, selecionados através dos PSS 022/2025 - Farmacêutico e PSS 024 /2025 - Técnico em Enfermagem para a contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.232, de 09 de maio de 2025 e o Processo 24.0.000152489-1 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CLASS. GERAL	NOME	CARGO
18	CAROLINA RENATA BRAGA	Farmacêutico
103	VLADIMIR VIDAL DA SILVEIRA	Técnico em Enfermagem
104	ALTAMIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem
105	ALINE MACHADO RIBEIRO	Técnico em Enfermagem

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. A contratação de profissionais que exerçam cargos acumuláveis constitucionalmente fica condicionada à compatibilidade horária.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do *e-mail* informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na SEGUNDA-FEIRA, 04/08/2025, às 09 horas para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 05/08/2025 através do *e-mail* da Equipe de Ingresso.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concurso Público / Processo Seletivo Público.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada listada abaixo, em formato PDF, até o dia 07/08/2025, através do Protocolo Virtual:

I - Documento de identificação com foto;

II - CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III - Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

IV - Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

V - PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;

VI - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;

VII - Carteira profissional do Conselho de Classe e Certidão de regularidade do registro e a adimplência de anuidades;

VIII - Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;

IX - Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

X - Última declaração e recibo do Imposto de Renda, ou sendo isento deverá enviar o formulário do termo de isenção;

XI - Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;

XII - Declaração de probidade e moralidade administrativa;

XIII - Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.

4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, X, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.

4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:

a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) Certidão de casamento, se for o caso;

d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;

e) Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de rescisão de Contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.

4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 06/08/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 3 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames

laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.

5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo efetivo constante na Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, correspondente à função para a qual for contratado.

6.1. Vencimentos Básicos:

Técnico em Enfermagem: R\$ 1.878,01 (valores para 30h).

Farmacêutico: R\$ 2.628,68 (valores para 30h).

7. Os Contratos temporários firmados ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) e de 50% (cinquenta por cento), adicional de insalubridade, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os profissionais contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Lei 14.205/2025.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.

9.1. Na data da assinatura do Termo de Admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL TART 34863932 PROCESSO 25.0.000011733-4

A COORDENADORA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da Câmara que serão realizadas nos dias 15, 22, 29 de julho e 12 e 19 de agosto do corrente ano, às 09 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 15 DE JULHO DE 2025. RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) **PROCESSO 24.0.000112037.5.**

RELATOR - RICARDO HOFFMANN MUÑOZ.

RECORRENTE: FLAVIO FACCIN.

ASSUNTO: IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CONTRIBUINTE.

2) **PROCESSO 25.0.000010346.5.**

RELATOR - SIMONE RITA XAVIER CAMARGO.

RECORRENTE: MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

ASSUNTO: IPTU/TCL-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 22 DE JULHO DE 2025.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) PROCESSO 25.0.000035822.6.

RELATOR - RICARDO HOFFMANN MUÑOZ.

RECORRENTE: PASSO DA PÁTRIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

ASSUNTO: IPTU/TCL-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

2) PROCESSO 25.0.000035843.9.

RELATOR - RICARDO HOFFMANN MUÑOZ.

RECORRENTE: PASSO DA PÁTRIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

ASSUNTO: IPTU/TCL-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

3) PROCESSO 25.0.000037649.6.

RELATOR - RICARDO HOFFMANN MUÑOZ.

RECORRENTE: PASSO DA PÁTRIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

ASSUNTO: IPTU/TCL-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

RECURSO DE OFÍCIO.

4) PROCESSO 25.0.000044663.0.

RELATOR - VINICIOS DA SILVA SARAIVA.

RECORRIDO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RS - SEBRAE.

ASSUNTO: IPTU-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 29 DE JULHO DE 2025.

RECURSO DE OFÍCIO.

1) PROCESSO 24.0.000147736.2.

RELATOR - TEDDY BIASSUSI.

RECORRIDO: CLAUDIO MANGONI MORETTI.

ASSUNTO: IPTU/TCL - CONCESSÃO DE ISENÇÃO.

2) PROCESSO 25.0.000076587.5.

RELATOR - SIMONE RITA XAVIER CAMARGO.

RECORRIDO: MUSTANG ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIET LTDA.

ASSUNTO: ITBI-CONCESSÃO DE ISENÇÃO.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) PROCESSO 25.0.000080414.5.

RELATOR - VINICIOS DA SILVA SARAIVA.

RECORRENTE: ADMINISTRADORA DE BENS CANADA LTDA.

ASSUNTO: ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

2) PROCESSO 25.0.000081032.3.

RELATOR - RICARDO HOFFMANN MUÑOZ.

RECORRENTE: LUIZ GLENIO MENDONCA MINCOLLA.

ASSUNTO: IPTU/TCL-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) PROCESSO 25.0.000073199.7.

RELATOR - TEDDY BIASSUSI.

RECORRENTE: GREMIO FOOTBALL PORTO ALEGRENSE.

ASSUNTO: IPTU/TCL-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

RECURSO DE OFÍCIO.

2) PROCESSO 25.0.000085362.6.

RELATOR - PAULO BINS ELY.

RECORRIDO: ASSOCIAÇÃO DOM EDMUNDO LUIS KUNZ.

ASSUNTO: ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE.

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

ALANA MARÇALE BARBOSA FIGUEIREDO, Coordenadora da 2ª Câmara.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROVIMENTO 022/2025

PROCESSO 25.0.000062473-2

Institui o conjunto de identificação funcional dos membros da carreira de Procurador Municipal do Município de Porto Alegre.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que definem a Advocacia Pública como função essencial à Justiça, tendo como órgão central a Procuradoria-Geral do Município, à qual incumbem as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, bem como a representação judicial e extrajudicial do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 e no inc. III do art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 701, de 2012, que preveem a expedição de Carteira de Identidade Funcional Oficial aos membros da carreira de Procurador Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação funcional dos Procuradores Municipais no exercício de suas funções, para lhes garantir o pleno exercício das prerrogativas legais;

CONSIDERANDO a relevância de padronizar a identificação funcional dos Procuradores Municipais, a fim de facilitar o reconhecimento de sua condição funcional perante órgãos públicos e privados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o conjunto de identificação funcional dos membros da carreira de Procurador Municipal, de que trata o art. 69 e o inc. III do art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 701, de 18 de julho de 2012.

Parágrafo único. O conjunto compreende a Identidade Funcional analógica, a Identidade Funcional digital e o Porta-identidade, na forma dos Anexos deste Provimento.

Art. 2º A expedição das Identidades Funcionais dar-se-á, preferencialmente, mediante cooperação com o Instituto-Geral de Perícias do Estado do Rio Grande do Sul (IGP/RS) ou com outro órgão ou entidade integrante da Administração Pública.

Parágrafo único. Em suas versões analógica e digital, as Identidades Funcionais deverão atender aos requisitos de biometria e fotografia estabelecidos para o Documento Nacional de Identidade (DNI), nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 13.444, de 11 de maio de 2017.

Art. 3º O Porta-identidade conterá código alfanumérico de controle, o qual constará de forma visível e indelével na versão analógica da Identidade Funcional, integrando-se ao arranjo do documento como elemento essencial de segurança e controle.

Parágrafo único. O código alfanumérico de controle será composto pelo prefixo "PGM" seguido de caracteres numéricos atribuídos conforme a Ordem de Início de exercício no cargo.

Art. 4º As Identidades Funcionais, em suas versões analógica e digital, nos termos do inc. II do art. 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, gozarão de fé pública em todo o território nacional e serão válidas como documento de identidade civil para todos os efeitos legais, conferindo a seus portadores todos os direitos e prerrogativas estabelecidos em Lei, em especial os previstos na legislação pertinente à Advocacia Pública e ao cargo de Procurador Municipal.

Art. 5º A apresentação da Identidade Funcional prova a investidura no cargo e a atribuição privativa do Procurador Municipal para representar o Município e suas entidades, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo único. A exibição da Identidade Funcional dispensa a apresentação de carta de preposição, instrumento de mandato ou qualquer outro ato formal destinado a comprovar a legitimação para o exercício da representação judicial ou extrajudicial ou a investidura no cargo.

Art. 6º A Identidade Funcional conterà, conforme a viabilidade de formatação gráfica do órgão ou entidade responsável por sua confecção, menção aos direitos e às prerrogativas assegurados aos Procuradores Municipais pela legislação vigente, abrangendo, entre outros, o livre acesso a recintos públicos municipais, o tratamento condigno por parte de autoridades e servidores, e a garantia de independência técnica no exercício de suas funções.

Art. 7º A Identidade Funcional digital deverá conter código de barras bidimensional (*Quick Response Code* – QR-Code), passível de leitura e validação, quando necessário.

§ 1º O QR-Code será gerado de forma automatizada e criptografada, devendo consignar todas as informações contidas nos dados variáveis do respectivo documento, bem como a fotografia do portador.

§ 2º A autenticidade da Identidade Funcional digital poderá ser verificada mediante a leitura do QR-Code em aplicativo próprio.

Art. 8º A Identidade Funcional constitui documento pessoal e intransferível, cuja guarda e utilização são de responsabilidade de seu portador.

§ 1º O uso indevido da Identidade Funcional sujeitará o responsável às sanções cominadas na legislação pertinente.

§ 2º A Identidade Funcional digital será acessível exclusivamente mediante senha pessoal.

Art. 9º O Procurador Municipal deverá devolver a Identidade Funcional analógica à Secretaria do Gabinete do Procurador-Geral nas hipóteses de exoneração, demissão ou aposentadoria.

Parágrafo único. À Gerência de Recursos Humanos da PGM incumbe providenciar o cancelamento e a baixa dos registros analógico e digital.

Art. 10 A Gerência de Recursos Humanos da PGM será responsável pelo controle de expedição, substituição, devolução e bloqueio das Identidades Funcionais dos Procuradores Municipais, cabendo-lhe a adoção das providências administrativas necessárias à adequada gestão desses documentos.

§ 1º A substituição dar-se-á nos casos de alteração de dados biográficos, perda, extravio, furto, roubo, mau estado de conservação ou outras situações que justifiquem a reposição, a critério do Procurador-Geral do Município.

§ 2º O Procurador Municipal deverá comunicar de imediato à Secretaria do Gabinete do Procurador-Geral ou à Gerência de Recursos Humanos da PGM qualquer evento que resulte em inutilização, extravio ou subtração do documento analógico ou do dispositivo que contenha o aplicativo da Identidade Funcional digital, devendo o referido comunicado ser instruído com o respectivo boletim de ocorrência ou com termo de declaração firmado pelo próprio portador.

§ 3º Recebida a comunicação, a Gerência de Recursos Humanos da PGM providenciará o imediato bloqueio da Identidade Funcional digital.

§ 4º A substituição da Identidade Funcional condiciona-se à devolução e ao cancelamento da anterior, excetuadas as ocorrências de perda, extravio, furto ou roubo.

Art. 11 As Identidades Funcionais dos membros da carreira de Procurador Municipal que não se coadunarem com o disposto neste Provimento deverão ser substituídas no interregno de seis meses contados da data de publicação deste ato, findo o qual cessarão seus efeitos.

Art. 12 Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de maio de 2025.

JHONNY PRADO, Procurador-Geral do Município de Porto Alegre.

Anexo I - Características da Identidade Funcional Analógica

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5727_ce_563329_1.pdf

Anexo II - Imagem Ilustrativa da Identidade Funcional Analógica

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5727_ce_563329_2.pdf

Anexo III - Característica do Porta-Identidade

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5727_ce_563329_3.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.0.000126463-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso das atribuições legais, com base na Informação PGM nº 3153 (doc. SEI 34777585) NEGA PROVIMENTO ao recurso hierárquico interposto pela empresa ORTHOS SAÚDE E SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, oriundo do Contrato SECON nº 87161/2023, resultando na manutenção da sanção aplicada, em função de descumprimento das exigências do Programa de Integridade, conforme art. 36 da Lei nº 12.827/2021, e cláusula 5.5 do Contrato.

Porto Alegre, 25 de julho de 2025.

MONICA LEAL MARKUSONS, Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 142/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2025 da seguinte entidade de Assistência Social:

Associação CT - Centro Terapêutico, inscrição nº 044; manutenção aprovada para:

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – Habilitação/Reabilitação.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 02 de junho de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 143/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2024 da seguinte entidade de Assistência Social: Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, inscrição nº 52 - manutenção aprovada para:
- Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, Idosas e suas Famílias.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 16 de junho de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 144/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2025 da seguinte entidade de Assistência Social: Associação Cultural Amigos da Sagrada Família – ACASA, inscrição nº 328 - manutenção aprovada para:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos e 11 meses.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 16 de junho de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 145/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2025 da seguinte entidade com preponderância na área da Educação:
Associação de Ensino e Assistência Social Santa Teresa de Jesus, inscrição nº 119; manutenção aprovada para:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos e 11 meses;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 16 de junho de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 146/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2025, da seguinte entidade de Assistência Social: Associação de Mulheres Nossa Senhora Aparecida, inscrição número 296; manutenção aprovada para:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 16 de junho de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 147/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2023 da seguinte entidade de Assistência Social: Centro Comunitário da Vila Alto Eraxim - inscrição número 139; manutenção aprovada para os seguintes serviços:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 16 de junho de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONCURSO PÚBLICO 001/2022

DESISTÊNCIAS E CONVOCAÇÕES DE CANDIDATOS

PROCESSO 22.12.000000856-8

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE informa que os candidatos classificados no Concurso Público 001/2022 abaixo citados não confirmaram interesse pela admissão:

AUSÊNCIAS, DESISTÊNCIAS, SOLICITAÇÕES DE FINAL DE FILA E NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

CARGO	ESPAÇO OCUPACIONAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Advogado	Advogado	WELLINGTON FERRETO	4º geral (final de fila)

Conforme estabelecido no item 8.8 do Concurso Público 001/2022, convoca os candidatos classificados abaixo relacionados. Dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação desta convocação, independente do envio de correspondência, os candidatos deverão entregar a documentação completa e cumprir todos os requisitos de contratação, conforme orientação enviada para cada convocado pelo e-mail registrado. O não cumprimento no prazo determinado implicará DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) à nomeação e a convocação do próximo classificado.

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	ESPAÇO OCUPACIONAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Advogado	Advogado	BRUNO MULLER SOARES	5º geral

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ PONTIN, Diretor Administrativo Interino.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000162290-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 89946/2024.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 96584/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Citycar Aluguel de Veículos S.A.

CNPJ: 68.765.049/0001-79.

OBJETO DO CONTRATO: aluguel de veículos sem Motorista.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: troca de veículos e concessão de reajuste calculado pelo índice IPCA acumulado do período de março de 2024 a fevereiro de 2025.

MODALIDADE: PE 042/2024 – LOTE 1.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 20/06/2025 a 19/06/2026.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: de 20/06/2025 a 19/06/2026.

VALOR: R\$ 400.765,65 (quatrocentos mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00201.002524.33903908.1500001001-0001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Secretário Municipal Geral de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 226/2025 – PROCESSO 25.0.000081091-9, para o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 12 de agosto de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 254/2025 – PROCESSO 25.0.000088067-4, para a aquisição de bonés, mochilas, maleta tipo pescador e lonas de transferência de pacientes para o SAMU, setor vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 12 de agosto de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício/SMPG.

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da Licitação abaixo, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2025 – PROCESSO 25.0.000044533-1, para a contratação de empresa para execução de obra de construção do novo Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) Leste/Nordeste, localizado na Rua Ney da Gama Ahrends, 473, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Projeto Básico, integrante do Edital.

MOTIVO: Atendendo a decisão administrativa 34842967 da Sra. Secretária Municipal da Saúde em exercício de Porto Alegre/RS, contida no Processo Administrativo 25.0.000044533-1

Fica assegurado aos interessados o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso, de acordo com art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 260/2025 – PROCESSO 25.0.000089334-2, para a aquisição de tecido, cama, mesa, banho e estofamento (colchões, faixas em brim, colchonete, couro, campo simples (anestésico) brim, cobertor de solteiro, fronha, lençóis e corino) para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 12 de agosto de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício/SMPG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, publica o Extrato de Ata para a Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 132/2025 - PROCESSO 25.0.000028663-2, objeto: registro de preços para prestação de serviços de demolição de edificações, de construções complementares, separação, remoção e transporte de entulhos, para atender às demandas da Administração Pública Municipal.

FORNECEDOR: VIRTUS DEMOLIÇÕES & PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 11.391.862/0001-09.

VALOR MÁXIMO: R\$ 21.918.369,12 (vinte e um milhões novecentos e dezoito mil trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 28/07/2025 a 28/07/2026.

As atas de Registro de Preços na íntegra poderão ser acessadas no *site* <https://prefeitura.poa.br/smmap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor Adjunto de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 231/2025 – PROCESSO 24.17.000002771-3, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada diurna e noturna para atender o Departamento Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominado DMLU, e suas diversas unidades, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 14 de agosto de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício/SMPG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, publica o extrato de ata para a Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 132/2025 - PROCESSO 25.0.000039508-3, objeto: registro de preços para prestação de serviços de divulgação de anúncios de caráter legal da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA.

CNPJ: 18.876.112/0001-76.

VALOR MÁXIMO: R\$ 711.720,00 (setecentos e onze mil setecentos e vinte reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 23/07/2025 a 23/07/2026.

As Atas de Registro de Preços na íntegra poderão ser acessadas no *site* <https://prefeitura.poa.br/smmap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor Adjunto de Licitações e Contratos/SMPG.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 133/2025 – PROCESSO 23.0.000137894-5, para a contratação de empresa para prestação de serviços de bombeiros civis nível 02, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem prestados nas dependências do Hospital de Pronto Socorro (HPS) da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS), conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do Edital.

MOTIVO: Para ajustar termo de referência e Edital.

RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício/SMPG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INEXIGIBILIDADE 382/2025

PROCESSO 25.0.000071783-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: Dantas Engenharia de Avaliações.

CNPJ: 35.612.381/0001-44.

OBJETO: Curso de Inferência Estatística Aplicada na Avaliação de Imóveis Urbanos - EAD.

VALOR: R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

ORIGEM DE RECURSOS: PNAFM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301- 2235-339039 -1326.

BASE LEGAL: Artigo 74, III, F da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

FABRÍCIO DAS NEVES DAMEDA, Secretário Municipal da Fazenda em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000051154-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 96355/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

CNPJ: 00.360.305/0001-04.

OBJETO DO CONTRATO: Este Contrato estabelece o conjunto de regras, procedimentos, direitos e obrigações destinados a viabilizar a constituição e manutenção da GARANTIA PÚBLICA DE ADIMPLENTO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA através de um MECANISMO DE GARANTIA, administrado pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, cuja finalidade é assegurar o integral, pontual e fiel adimplemento da totalidade das OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS contraídas pelo PODER CONCEDENTE em face do CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 93905/2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 269/2025.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 (vinte e seis) anos a contar da ordem de início do Contrato 93905/2025.

VALOR: Não importa valores.

ORIGEM DE RECURSOS: Não importa valores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica.

BASE LEGAL: Art. 74, *caput* da Lei 14133/21.

Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

FABRICIO DAS NEVES DAMEDA, Secretário Municipal da Fazenda, em exercício.

INEXIGIBILIDADE 269/2025

PROCESSO 25.0.000051154-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

CNPJ: 00.360.305/0001-04.

OBJETO: Contrato de nomeação de Instituição Financeira Depositária e conta vinculada e prestação de serviço de Administração de Contas de Terceiros – ACT.

VALOR: Não envolve recursos.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não há recursos.

BASE LEGAL: artigo 74, *caput* da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

FABRICIO DAS NEVES DAMEDA, Secretário Municipal da Fazenda em exercício.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL E-REURB 024/2025

EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF

LOTEAMENTO CHAPATRAL

PROCESSO 21.0.000033196-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por meio do ESCRITÓRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/E-REURB-PGM, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a Lista Complementar de beneficiados com Legitimação Fundiária e de Posse conforme segue:

NOME: Loteamento Chapatral.

ENDEREÇO: Estrada Cristiano Kraemer, nº 3521 - Bairro Campo Novo, Porto Alegre/RS.

Lista dos moradores beneficiados com legitimação fundiária e de posse em anexo.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

SIMONE SOMENSI, Procuradora Municipal - Diretora do E-REURB/PGM.

Lista de Legitimação Fundiária e de Posse - Loteamento Chapatral

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5727_ce_563361_1.pdf

EXTRATO
DE TERMO DE ENTENDIMENTO
PROCESSO 23.0.000091756-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 96684/2025.

MEDIANDO: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

MEDIANDO: ADELI SELL, CPF nº XXX.278.309-XX.

OBJETO DO TERMO: Estabelecer as diretrizes para o pagamento dos valores devidos por ADELI SELL em decorrência de ação de regresso que tramita perante a 7ª Vara da Fazenda Pública, tendo em vista que o Município de Porto Alegre foi condenado nos autos do Processo Judicial nº 001/1.05.0375642-7 em razão de declarações feitas pelo executado quando exercia o cargo de Secretário Municipal de Porto Alegre.

MODALIDADE: Termo de Entendimento.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2025.

BASE LEGAL: art. 784, IV, do CPC, e do art. 16 do Decreto Municipal 19.519/2016.

Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

JHONNY PRADO SILVA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO
DE TERMO DE ENTENDIMENTO
PROCESSO 24.0.000144502-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 96686/2025.

MEDIANDO: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

MEDIANDO: ALEXANDRE ZAFFARI, CPF XXX.221.500-XX, acompanhado de seu Advogado Dr. Michael Jacques, OAB/RS XX5.XX1.

OBJETO DO TERMO: IPTU/TCL – Depósito Judicial - Processo Judicial Originário 5051868-06.2019.8.21.0001 e Processo de Cumprimento de Sentença 518661- 37.2023.8.21.0001 - inscrições municipais 100083711 – 100083712.

MODALIDADE: Termo de Entendimento.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2025.

BASE LEGAL: Art. 784, IV, do CPC, e do art. 16 do Decreto Municipal 19.519/2016.

Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

JHONNY PRADO SILVA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO
DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROCESSO 20.0.000013709-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 96100/2025.

MUNICÍPIO: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

PERMISSIONÁRIA: Associação Amigos Do Cristal – ASSAC, CNPJ nº 89.329.171/0001-72.

OBJETO: O próprio municipal situado na rua Rua Curupaiti, Nº 925.

MODALIDADE: Termo de Permissão de Uso.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025.

VIGÊNCIA: Indeterminada.

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 20.355, de 13 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 22.690, de 21 de maio de 2024.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

JHONNY PRADO SILVA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO 17.0.000035765-0

ADITIVO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 96633/2025.

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 62202 - L. 977-D - FL. 71/2016.

LOCADOR: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da Procuradoria-Geral do Município.

LOCATÁRIO: Washington Luiz Borges de Lima, CPF nº XXX.556.644-XX.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na SNH, Quadra 01, Conjunto A, Bloco F, Edifício Vision Work & Live, Sala 1702 - CEP 70701-000 - Brasília/DF.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 meses, com data de início em 01/08/2025 e encerramento em 31/07/2026.

MODALIDADE: Termo Aditivo.

VALOR MENSAL: R\$ 3.439,80 (três mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2025.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00302002522339036152759219001 e 003020025223390360127592190001.

BASE LEGAL: art. 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 12.112 de 09 de dezembro de 2009; Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991.

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de raparelhamento e modernização da Procuradoria-Geral do Município - FURPGM.

Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

JHONNY PRADO SILVA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000092119-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025918, fundamentada na Decisão Administrativa nº 266/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), bem como MULTA DIÁRIA, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Jorge Luis de Souza Pereira Lilito, CPF nº 042.XXX.XXX-84.

Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000119893-2, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025930, fundamentada na Decisão Administrativa nº 308/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), bem como MULTA DIÁRIA, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Rosimeri Maciel de Almeida, CPF nº 000.XXX.XXX-02.

Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000119256-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025922, fundamentada na Decisão Administrativa nº 315/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), bem como MULTA DIÁRIA, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Teófilo Rodrigues Motta Júnior, CPF nº 609.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000070731-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025594, fundamentada na Decisão Administrativa nº 301/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 6.000,00 UFMs, bem como MULTA DIÁRIA, no valor de 25,00 UFMs a Erick Henrique Nunes de Souza, CPF nº 855.XXX.XXX-20.

Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000018198-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024939, fundamentada na Decisão Administrativa nº 279/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 7.000,00 UFMs, bem como MULTA DIÁRIA, no valor de 600,00 UFMs a Vanderly de Córdova Fontana, CPF nº 346.XXX.XXX-15.

Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000067207-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025906, fundamentada na Decisão Administrativa nº 215/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), bem como MULTA DIÁRIA, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Goldmeier Lavagem e estacionamento Ltda, CNPJ nº 41.940.770/0001-00.

Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000095789-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: Virtus Demolições e Pavimentação LTDA, CNPJ nº 11.391.862/0001-09.

CONTRATO REGISTRADO SECON: 96603/2025.

MODALIDADE: PE 117/2024.

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de demolição de edificações, de construções complementares, separação, remoção e transporte de entulhos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, no endereço Rua João Neves da Fontoura, nº 07, Bairro Azenha, cidade de Porto Alegre, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025.

VIGÊNCIA: 06 meses a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 110.650,08 (cento e dez mil seiscentos e cinquenta reais e oito centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08301.001751.44905199-1500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto nº 19.932/2018.

Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

ADÃO DE CASTRO JUNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000097826-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: I9 ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 29.080.860/0001-64.

CONTRATO REGISTRADO SECON: 89011/2024.

CONTRATO ADITIVO REGISTRO SECON: 96586/2025.

MODALIDADE: PE 695/2023.

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de adequação de passeio (calçada) e manutenção de abrigos (pontos de parada) dos modelos utilizados na cidade de Porto Alegre.

OBJETO DO ADITIVO: A renovação do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de 13/08/2025 e a concordância, por parte da contratada, que o reajuste previsto na Cláusula Quarta do Contrato será formalizado posteriormente, após a divulgação do Índice Nacional de Custo da Construção/FGV (INCC-DI/FGV), para o período de março/2025 a fevereiro/ 2026.

VALOR: R\$ 1.825.792,66 (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 13/08/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 08301.004179.339039-1.500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

ADÃO DE CASTRO JUNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.15.000005117-7

CONTRATO INICIAL: SECON 85119/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO: Contrato Registrado SECON 96636/2025

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania (EM EXTINÇÃO), CNPJ nº 89.525.901/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: TELE TÁXI CIDADE LTDA, CNPJ nº 90.068.602/0001-73.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores do Município de Porto Alegre, para atender à Fundação de Assistência Social e Cidadania.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Onde se lê: II Termo Aditivo ao Contrato, que entre si fazem a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (EM EXTINÇÃO). A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (EM EXTINÇÃO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 89.525.901/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, MATHEUS DA LUZ XAVIER, inscrito no CPF sob o nº 028.287.410-01, conforme Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE. Leia-se: II Termo Aditivo ao Contrato 025/2018 - FASC, que entre si fazem O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS. O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MATHEUS DA LUZ XAVIER, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do não alteradas por este Apostilamento, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

RECURSO: Tesouro Municipal.

VALOR: R\$ 132.316,80.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preço nº 366/2022.

VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 05/09/2025

BASE LEGAL: art. 65, Inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.15.00000457-3

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania (EM EXTINÇÃO), CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., CNPJ nº 92.702.067/0001-96.

CONTRATO INICIAL: FASC Contrato Registrado nº 125/2024.

ADITIVO: Contrato Registrado SECON 96583/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço bancário de pagamento de contas.

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a sucessão da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, que deixa de ser parte no Contrato, pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, situada na Av. Ipiranga, nº 310, Bairro Praia de Belas, Cidade Porto Alegre/RS, que passa a ser parte no Contrato, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 124/2024, conforme Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÂMBULO DO AJUSTE O Preâmbulo do Instrumento passa a vigor com a seguinte redação: “O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MATHEUS DA LUZ XAVIER, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025, neste ato denominado simplesmente, CONTRATANTE”. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Permanecem na íntegra e em pleno vigor, todas as Cláusulas não aditadas por este Termo Aditivo, que entra em vigor a contar de 01 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 02 (dois) anos, iniciando na data da assinatura pelas Partes (Contrato Assinado 08/03/2024).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 003/2024.

VALOR: R\$ 0,00.

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 21.15.000006681-5

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania (EM EXTINÇÃO), CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: VISION LUIZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA, CNPJ/CPF 09501.613/0001-87.

CONTRATO INICIAL: CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 78475/2022.

ADITIVO: CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96163/2025.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel não residencial, localizado na Avenida Doutor Saulo Coelho nº 52, bairro Rubem Berta, CEP 91180540, a 40 metros da Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, com área construída de 392,11m², destinado ao funcionamento do CRAS EIXO BALTAZAR.

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a sucessão da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, que deixa de ser parte no Contrato, pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, situada na Av. Ipiranga, nº 310, Bairro Praia de Belas, Cidade Porto Alegre/RS, que passa a ser parte no contrato, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 78475/2022, conforme Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÂMBULO DO AJUSTE O Preâmbulo do Instrumento passa a vigor com a seguinte redação: “O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (MATHEUS DA LUZ XAVIER), conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025, neste ato denominado simplesmente, CONTRATANTE”. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o(s) código(s): 08702.004520.33903910-1500001001. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Permanecem na íntegra e em pleno vigor, todas as cláusulas não aditadas por este Termo Aditivo, que entra em vigor a contar de 01 de julho de 2025. E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

VALOR: R\$ 66.012,96.

RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL.

BASE LEGAL: art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e com fundamento na Lei Federal nº 8.245/91.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO 23.0.000115592-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, torna público o Cancelamento do Termo de Adoção discriminado a seguir:

ADOTANTE: *Queens Park Bikes Café Bar LTDA*, CNPJ 24.413.351/0001-92

EFEITOS: A contar da publicação do Extrato do documento, o Município CANCELA a adoção de área verde cadastrada com o número 073/05, localizada entre as Ruas Felipe Neri, 24 de Outubro e Freire Alemão, no Bairro Auxiliadora, com base nos documentos e informações constantes no Processo 23.0.000115592-0

BASE LEGAL: Lei nº 13.741/2023.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

GIUSEPPE RICARDO MENEGHETTI RIESGO, Secretário Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 25.0.00007831-2

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

INDENIZADA: OSC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABESS.

TERMO DE INDENIZAÇÃO: 96457/2025.

OBJETO: Serviços educacionais de Educação Infantil, sem base contratual no Termo de Colaboração nº 94908/2025, na Escola Comunitária de Educação Infantil Planeta do Saber 3.

PERÍODO: de 06 de fevereiro de 2025 a 14 de abril de 2025.

VALOR: R\$ 207.743,98 (duzentos e sete mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-00.33.50.43-1.5.00.001001.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art.884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104386-2

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC AÇÃO COMUNITÁRIA PARTICIPATIVA - ACOMPAN.

TERMO DE PARCERIA: 71425 - L.1152-D - PGMCD Nº 1427 - SC/1449.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 114 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil ACOMPAN Núcleo V, em prédio público, situado na Rua Doutor Meer Mário Kaufmann, 336, no Bairro Rubem Berta, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

TERMO DE APOSTILAMENTO: Nº 96114/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) 2025 (34317171).

VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

VALOR: Inalterado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e alterações.

Porto Alegre, 21 de julho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143048-0

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e CASA COMUNITÁRIA ESTRELA MÁGICA.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 199/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 24.0.000143048-0.

MODALIDADE: DISPENSA 237/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-33.50.43-1.500.001.001 e 01502-2917-44.50.42-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 199/2025.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de julho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO 24.0.000143211-3

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC FRATERNIDADE CRISTÃ ESPÍRITA, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 596/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC FRATERNIDADE CRISTÃ ESPÍRITA visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil FRATERNIDADE CRISTÃ ESPÍRITA, beneficiada pela emenda parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
596	R\$ 36.000,00	24.0.000143211-3

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 25.0.000086421-0

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO JAMA.

CNPJ DA OSC: 11.615.661/0001-48.

OBJETO DO TERMO: Implantação de Unidade Escolar de Educação Infantil no Município de Porto Alegre, mediante a construção das edificações pela instituição parceira, com recursos próprios, em terrenos públicos disponibilizados pelo Município, e posterior doação das obras prontas à municipalidade.

VIGÊNCIA: a contar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, sobretudo caso a conclusão das obras e dos trâmites de regularização das edificações não se finalize até o prazo de vigência previsto nesta Cláusula.

PROCESSO SEI: 25.0.000086421-0.

MODALIDADE: DISPENSA 264/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA.

VALOR: NÃO SE APLICA.

ORIGEM DOS RECURSOS: NÃO SE APLICA.

BASE LEGAL: Inc. IV do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2024.

Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
PROCESSO 23.0.000154776-3

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO ALEGRE – APAE.

TERMO DE PARCERIA: 88939/2024.

OBJETO DO TERMO DE PARCERIA: Prestação de serviço em educação inclusiva, para o atendimento de até 176 (cento e setenta e seis) crianças, adolescentes e jovens, em turno parcial de 04 (quatro) horas diárias, não matriculados nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) ou Escolas Municipais de Educação Especial Fundamental (EMEEFs), com deficiência intelectual e múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e transtorno do espectro autista nas duas unidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre – APAE – Unidade Nazareth e Unidade Doutor João Alfredo de Azevedo.

VIGÊNCIA: De 05/04/2024 até 31/12/2028.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 96581/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONCESSÃO DE REAJUSTE SOBRE O VALOR MENSAL A SER REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: Repasse no valor mensal máximo de R\$ 215.304,32 (duzentos e quinze mil trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos), referente ao efetivo atendimento de até 176 (cento e setenta e seis) crianças, pelo período de 01/01/2025 a 03/06/2025. Repasse no valor mensal máximo de R\$ 234.877,44 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente ao efetivo atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) crianças, a contar de 04/06/2025.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: A contar da Ordem de Início até 31/12/2028.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000 - 01502-002917-33.50.43-1.550.301.000 - 01502-002917-33.50.43-2.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-1.500.001.000 - 01502-002917-44.50.42-1.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-2.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000124147-8

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - ABENSA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 88777/2024.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 104 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Padre Benjamim Zanni, em prédio público, situado na Rua Antônio Farias, nº 130, no Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 96026/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Inclusão do Plano de Aplicação e Recursos (PAR) atualizado.

VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A contar de 18/6/2025 até 31/12/2025.

VALOR: Não se aplica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143062-5

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e OSC EEI CHEIRINHO DE MÃE.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 225/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato.

PROCESSO SEI: 24.0.000143062-5.

DISPENSA: 263/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-33.50.43-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 225/2025.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000053410-5

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Organização da Sociedade Civil CENTRO LEMANN DE LIDERANÇA PARA EQUIDADE NA EDUCAÇÃO.

CNPJ DA OSC: 42.605.684/0001-03.

OBJETO DO TERMO: Consiste na oferta de oportunidades formativas, com encontros presenciais e remotos, mentorias, trocas entre pares e materiais de referência, organizadas em jornadas, voltadas a potencializar a ação de prefeitas(os), secretárias(os), equipes gestoras da Secretaria de Educação e diretoras(es) escolares.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme artigos 31 e 57 do Decreto 19.775/2017.

PROCESSO SEI: 25.0.000053410-5.

DISPENSA: 265/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica.

VALOR: Não há repasse de valores envolvidos.

ORIGEM DOS RECURSOS: Não se aplica.

BASE LEGAL: arts. 42, I, II e VI, e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000073811-8

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADA: PAULINA NOLIBOS, CNPJ 46.306.699/0001-13.

OBJETO: Participar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Tibicuera de Teatro para Público Infantojuvenil 2025, no período de 30 de julho de 2025 a 06 de dezembro de 2025.

CONTRATO: Contrato Registrado SECON nº 96490/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

NÚMERO DA INEXIGIBILIDADE: 363/2025.

DATA DA ASSINATURA: 1º de julho de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 30 de julho de 2025 a 06 de dezembro de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 30 de julho de 2025 a 06 de dezembro de 2025.

VALOR: R\$ 1.833,00 (mil e oitocentos e trinta e três reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 - FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4229-33.90.36.06-2.759.204.001.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000079958-3

CONTRATO REGISTRADO SECON: 96428/2025.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

COMPROMISSÁRIO: Bruno da Rosa Cunha.

CPF: XXX.522.160-XX.

OBJETO DO CONTRATO: Reserva de espaço da Sala Álvaro Moreyra no período de 11, 12 e 13 de julho de 2025,

com o espetáculo Un burrito que me lleve, de acordo com o Edital de Ocupação dos Teatros Municipais – 1º semestre/ 2025.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 14/07/2025 até 31/12/2025.

VALOR: Sem custos para a Administração Municipal.

BASE LEGAL: Incs. I a III, do Art. 30, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000088553-6

CONTRATO REGISTRADO SECON: 96536/2025.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal Da Cultura.

COMPROMISSÁRIO: Anderson Borges Gonçalves.

CPF: XXX.273.140-XX.

OBJETO DO CONTRATO: Reserva de espaço da Sala Álvaro Moreyra no período de 02, 03, 09, 10, 16 e 17 de agosto de 2025, com o espetáculo Trapos e Farrapos - Negrinho, de acordo com o Edital de Ocupação dos Teatros Municipais – 1º semestre/2025.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 23/07/2025 até 31/12/2025.

VALOR: Sem custos para a Administração Municipal.

BASE LEGAL: Incs. I a III, do Art. 30, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 385/2025

PROCESSO 25.0.000095907-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO SILVA DE FREITAS.

CNPJ: 48.309.449/0001-62.

OBJETO: contratação para *Show* com Carlos Freitas e Sus Hermanos com musicas tradicionais gaúchas e musicas com tema apropriado, dia 21 de julho de 2025 das 16h30min às 18h, no Evento da UGAMA, na Praça Brigadeiro Sampaio, Centro Histórico de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2573.33903923.1.500.001.001.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000058711-0

CONTRATO REGISTRADO SECON: 96415/2025.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

COMPROMISSÁRIO: MARCELO BULGARELLI.

CPF: XXX.498.930-XX.

OBJETO DO CONTRATO: Reserva de espaço do Teatro Renascença no período de 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29 de junho de 2025, com o espetáculo A Mulher Que Virou Bode: a história perdida de Jurema Finamour, de acordo com o Edital de Ocupação dos Teatros Municipais – 1º semestre/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 18/07/2025 até 31/12/2025.

VALOR: Sem custos para a Administração Municipal.

BASE LEGAL: Incs. I a III, do Art. 30, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000058353-0

CONTRATO REGISTRADO SECON: 96288/2025.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal Da Cultura.

COMPROMISSÁRIO: ATÍLIO ALENCAR DE MOURA CORRÊA.

CPF: XXX.254.690-XX.

OBJETO DO CONTRATO: Reserva de espaço do Teatro Renascença no dia 20 de agosto de 2025, com o espetáculo Show LaVaca de Clarissa Ferreira, de acordo com o Edital de Ocupação dos Teatros Municipais – 1º semestre/ 2025.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 18/07/2025 até 31/12/2025.

VALOR: Sem custos para a Administração Municipal.

BASE LEGAL: Incs. I a III, do Art. 30, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000158642-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87.632/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 96505/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretária Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Instituto de Cardiologia – Fundação Universitária de Cardiologia.

CNPJ: 92.898.550/0001-98.

OBJETO: Integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme previsto no Descritivo Assistencial, parte integrante deste instrumento, elaborado conjuntamente pela SMS e pelo HOSPITAL, contendo todas as ações e serviços objeto deste Contrato.

OBJETO DO 9º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob N° 87.632/2023 (26853770) consiste no repasse excepcional para custeio das despesas operacionais na rede hospitalar no âmbito do Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025 de acordo com a Portaria SES N° 501/2025 (34357973) c/c Portaria SES N° 322/2025 (34372948).

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 673/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

VALOR: O valor ordinário mensal do Contrato permanece R\$ 7.611.807,59 (sete milhões seiscentos e onze mil oitocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), sendo o valor anual ordinário total de R\$ 91.341.691,06 (noventa e um milhões trezentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e seis centavos). O valor excepcional e extraordinário para o Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025 é de R\$ 1.129.188,67 (um milhão, cento e vinte e nove mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004491.1.6.00.501001 4501 - 33.90.39

BASE LEGAL: Art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

JAQUELINE CESAR ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSOS 25.0.000095611-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 96.529/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 05.835.010/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de locação de veículo com o Motorista para atender as demandas da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 154/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22 de julho de 2025 a 22 de julho de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de julho de 2026.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 7.489,82 (sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 89.877,88 (oitenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804.004039.33903904.1600502001-4502 e
01804.004112.33903900.1621210001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 22 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000140861-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 94.889/2025.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 96.533/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Odontotec – Indústria, Comércio e Manutenção de Equipamentos Médico Odontológicos Ltda.

CNPJ: 00.710.520/0001-98.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de assistência técnica (manutenção) preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e conexões para os Equipamentos de uso Odontológico das Unidades de Saúde, Centros de Especialidades Odontológicas, Unidades de Pronto Atendimento, Centros de Especialidades, Hospitais e Serviços Prisionais pertencentes à rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a cláusula Décima Quinta, item 15.2 do Contrato, acordam as partes em acrescer o Contrato conforme segue:

Grupo 1 - Manutenção preventiva e corretiva: 04 (quatro) aparelhos fotopolimerizadores; 04 (quatro) autoclaves de 21 a 75l; 01 (uma) bomba vácuo aspiradora/aspirador de sangue e saliva; 04 (quatro) compressores; 03 (três) destiladores de água; e (uma) mini incubadora.

Grupo 2 - Manutenção corretiva: 02 (dois) aparelho de ultrassom, jato de bicarbonato; 19 (dezenove) canetas odontológicas, turbina alta rotação; 04 (quatro) conjuntos odonto completo ou não (inclui cadeira, filtro, refletor, equipo, negatoscópio); 13 (treze) contra ângulo; 08 (oito) micromotores; 03 (três) mochos odontológicos; 02 (duas) peças retas; e 03 (três) seladoras. Ficam alterados os quadros 1 e 2 do Projeto Básico do contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 212/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de abril de 2026.

VALOR: O total do Contrato passa a ser de R\$ 128.018,93 (cento e vinte e oito mil dezoito reais e noventa e três centavos), conforme a planilha de custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 22 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 062/2025

PROCESSO 24.10.000006094-9

OBJETO: Contratação de serviços técnicos, especializados em manutenção preventiva e corretiva, nos Equipamentos Industriais das Estações de Bombeamento de Água e Esgoto do DMAE, com fornecimento de materiais e peças de reposição.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe, para revisão do Edital

Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO SEI 21.10.000002431-8.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000002431-8.

OBJETO: Prorrogação de prazo (10/09/2025 a 10/02/2026) em Contrato de elaboração de projetos para a substituição de redes distribuidoras de água na região central de Porto Alegre.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não há acréscimo de valor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 § 1º, II, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2388-4.4.90.51.99.00.00 – Vínculo Orçamentário 400.

MODALIDADE: Licitação - Concorrência nº 033/2022.

Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 148/2025

PROCESSO 25.10.000007860-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 148/2025 – PROCESSO 25.10.000007860-6 – Uniformes para guarda municipal, exclusivo para ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30 do dia 13 de agosto de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA 001/2025

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001/2025 A 003/2025

DE ENGENHEIROS CIVIS, ARQUITETOS E ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 25.14.000005176-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, do Município de Porto Alegre/RS, por intermédio de seu Diretor-Geral, torna pública a realização dos Processos Seletivos Simplificados (PSS) para contratação temporária e formação de cadastro reserva (CR) para a funções de Engenheiros Civis, Arquiteto e Assistentes Administrativos, conforme quadro de vagas a seguir, para atuarem no Departamento Municipal de Habitação, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 14.291 de 28 de julho de 2025.

1. QUADRO DE FUNÇÕES, VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS E ESCOLARIDADE EXIGIDA

Cód.	Função	Total de Vagas	Requisitos Mínimos/Áreas de Pontuação
			a) Curso superior completo em Engenharia Civil em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e

PSS 1/2025	Engenheiro Civil	7 + CR	b) Registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA/RS; e c) Tempo de experiência profissional na função de, no mínimo, 60 (seis) meses, computados até a data de publicação do Edital.
PSS 2/2025	Arquiteto	1 + CR	a) Curso superior completo em Arquitetura e Urbanismo em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e b) Registro profissional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU; e c) Tempo de experiência profissional na função de, no mínimo, 06 (seis) meses, computados até a data de publicação do Edital.
PSS 3/2025	Assistente Administrativo	7 + CR	a) Ensino Médio completo; e, b) Tempo de experiência profissional na função de, no mínimo, 06 (seis) meses, computados até a data de publicação do Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.1. Os Anexos I, II, III, IV e V integram este Edital para todos os fins legais, dispendo sobre os critérios objetivos de pontuação relativos à experiência profissional e titulação reconhecidas para as funções temporárias, bem como o cronograma de execução do Processo seletivo.

2.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo o Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital, avisos, comunicados ou em outros atos a serem publicados.

2.4. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais, avisos e comunicados referentes ao Processo seletivo no Diário Oficial eletrônico do Município de Porto Alegre (DOPA-e).

2.6. O presente Processo Seletivo simplificado terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração, conforme disposição do § 2º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 14.291/2025.

2.6.1. Conforme Art. 9º da Lei Municipal nº 14.291/2025, o contrato se extinguirá:

I - por inaptidão médica;

II - pelo término do prazo contratual;

III - por iniciativa do contratado;

IV - por decisão administrativa justificada.

§ 1º. A desistência sem aviso prévio de 30 (trinta) dias implicará desconto proporcional.

§ 2º. A rescisão administrativa sem aviso prévio implicará pagamento de indenização equivalente a 01 (uma) remuneração mensal.

2.7. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de profissionais para atender a situação de execução de projetos habitacionais financiados por recursos a fundo perdido da União e por financiamentos internacionais, com prazos de execução vinculados ao período de até 04 (quatro) anos, de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal, e no § 1º, da Lei Municipal nº 14.291/2025.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

3.1. São atribuições da função de Engenheiro Civil (Cód. PSS 1/2025), conforme Lei nº 6310/1988:

a) Descrição Sintética: planejar, orientar e supervisionar trabalhos técnicos de construção em geral e de obras públicas;

b) Descrição Analítica: projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e a conservação de estradas de rodagem, bem como obras da captação, abastecimento de água, drenagem e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquina, oficinas e serviços de urbanismo em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletromecânicas e redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construções; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; planejar, projetar, executar e conservar obras de engenharia civil; expedir notificações e autos de inflação, referentes a irregularidades por infringências a normas de

postura municipal, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

3.2. São atribuições da função de Arquiteto (Cód. PSS 2/2025), conforme Lei nº 6310/1988:

a) Descrição Sintética: projetar, orientar e supervisionar as condições de edifícios públicos obras urbanísticas e de caráter artístico.

b) Descrição Analítica: projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica; elaborar projetos de escolas e edifícios públicos inclusive com suas obras complementares; realizar perícias e fazer arbitramentos; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de infração referentes a irregularidade por infringência a normas e posturas municipais; constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas respectivo regulamento da profissão.

3.3. São atribuições da função de Assistente Administrativo (Cód. PSS 3/2025), conforme Lei nº 6310/1988:

a) Descrição Sintética: executar trabalhos que envolvam a interpretação e a aplicação de Leis e Normas Administrativas; redigir e digitar Expedientes Administrativos; proceder à aquisição, à guarda e à distribuição de material; atendimento ao público externo e interno;

b) Descrição Analítica: examinar Processos; redigir e digitar pareceres, informações e expedientes administrativos como memorandos, cartas, ofícios e relatórios; revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis, vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, a conferência, a armazenagem e a conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotina; auxiliar na escrituração de livros contábeis; realizar atendimento ao público interno e externo, via telefone, por meios eletrônicos e presencialmente; manter arquivos, fichários e protocolos referentes a expedientes originários ou em circulação no seu setor de trabalho; organizar e manter atualizado o registro funcional dos servidores, realizando controle e lançamento de efetividade de servidores e estagiários, férias, vale-transporte, licença-prêmio, horas-extras e licenças; organizar e manter atualizado o arquivo da documentação relativa à vida funcional dos servidores e de documentos endereçados ou encaminhados pelo setor, como memorandos e ofícios, entre outros, observando a tabela de sua temporalidade; executar tarefas afins.

4. DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA APLICABILIDADE DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

4.1. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração dos contratados será composta pelo vencimento básico (VB) do cargo correspondente à função para a qual for contratado, acrescida das vantagens previstas no art. 5º, da Lei Municipal nº 14.291/2025.

4.1.1. Referente às funções de Engenheiro Civil e Arquiteto (PSS 001/2025 e PSS 002/2025):

a) Vencimento Básico: R\$ 2.628,28 (dois mil seiscientos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), para jornada de trabalho de 30 horas semanais;

b) Gratificação de Produtividade em Atividades Relacionadas à Habitação e Regularização Fundiária (GPHARF), nas hipóteses de atendimento das condições previstas na Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988 em seus arts. 72-B e 72-C, e alterações posteriores, e pelo prazo estabelecido na Lei nº 12.941, de 23 de dezembro de 2021, e alterações posteriores;

c) Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM), nos termos da Lei nº 11.192, de 5 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, exclusivamente para os contratos de Arquiteto e de Engenheiro Civil;

d) Vale-transporte, mediante solicitação, nos termos da Lei nº 5.595, de 4 de julho de 1985, e alterações posteriores;

e) Vale-alimentação, nos termos da Lei nº 7.532, de 25 de outubro de 1994, e alterações posteriores;

f) 30 (trinta) dias de férias a cada 12 (doze) meses de contratação e gratificação natalina anual;

g) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único. Para atendimento das necessidades da Administração, relacionada à execução de projetos, poderá ser adotado, a critério da Administração, o Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, conforme art. 45 da Lei nº 6.310, de 28 de dezembro de 1988, para as funções de Engenheiro Civil e Arquiteto.

4.1.2. Referente à função de Assistente Administrativo (PSS 3/2025):

a) Vencimento Básico: R\$ 1.565,62 (mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para

jornada de trabalho de 30 horas semanais;

b) Gratificação de Produtividade em Atividades Relacionadas à Habitação e Regularização Fundiária (GPHARF), nas hipóteses de atendimento das condições previstas na Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988 em seus arts. 72-B e 72- C, e alterações posteriores, e pelo prazo estabelecido na Lei nº 12.941, de 23 de dezembro de 2021, e alterações posteriores;

c) Vale-transporte, mediante solicitação, nos termos da Lei nº 5.595, de 4 de julho de 1985, e alterações posteriores;

d) Vale-alimentação, nos termos da Lei nº 7.532, de 25 de outubro de 1994, e alterações posteriores;

e) 30 (trinta) dias de férias a cada 12 (doze) meses de contratação e gratificação natalina anual;

f) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único. Para atendimento das necessidades da Administração, poderá ser adotado, a critério da Administração, o Regime de Trabalho Integral (RTI), com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme art. 45 da Lei nº 6.310, de 28 de dezembro de 1988, para a função de Assistente Administrativo.

4.1.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REMUNERAÇÕES

4.1.3.1. Engenheiro Civil e Arquiteto:

Regime de Trabalho	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Inicial (R\$)	Gratificação RDE (R\$)	GPHARF Variável máx. (R\$) ¹	GAM FIXA (R\$)	GAM Variável - máx. (R\$) ²	Vale-Alimentação (R\$) ³	Total (R\$)
Regime de Dedicação Exclusiva (RDE)	40h	2.628,68	2.628,68	1.051,47	3.469,86	1.787,50	800,00	12.366,19
Normal	30h	2.628,68	-	1.051,47	2.024,08	1.787,50	800,00	8.291,73

4.1.3.3. Assistente Administrativo:

Regime de Trabalho	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Inicial (R\$)	Gratificação RTI (R\$)	GPHARF Variável máx. (R\$) ¹	Vale-alimentação (R\$) ³	Total (R\$)
Regime de Tempo Integral (RTI)	40h	1.565,62	782,81	626,25	800,00	3.774,68
Normal	30h	1.565,62	-	626,25	800,00	2.991,87

¹ GPHARF - O percentual devido será calculado de acordo com a pontuação individual atingida, sendo considerado 01 (um) ponto o equivalente a 1% (um por cento), limitado ao máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento básico inicial do cargo, nos termos do Decreto Nº 21.339, de 24 de janeiro de 2022.

² GAM Variável - A parte variável desta gratificação é baseada em metas de gestão e seu percentual dependerá da porcentagem atingida em cada objetivo, que corresponderá ao percentual máximo de 68% (sessenta e oito por cento) do vencimento básico inicial, nos termos da Lei nº 11.192, de 5 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

³ Vale-alimentação - Nos termos da Lei nº 7.532, de 25 de outubro de 1994, e alterações posteriores.

4.2. DA CARGA HORÁRIA E DA APLICABILIDADE DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Os horários de trabalho estabelecidos para todas as funções deste edital atenderão às necessidades do Departamento Municipal de Habitação, sendo respeitado a jornada de trabalho de 30 horas semanais, ou, a critério da administração, poderá ser adotado o regime de trabalho estabelecido no art. 45 da Lei nº 6.310, de 28 de dezembro de 1988, conforme cada função;

b) Os horários de trabalho estabelecidos atenderão às necessidades do DEMHAB, cabendo ao candidato prever o tempo de deslocamento, no caso de acúmulo de cargo com outras instituições, para atendimento total da jornada de trabalho contratada;

c) O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento Municipal de Habitação, em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 5.595, de 4 de julho de 1985, e alterações posteriores;

d) Será concedida anualmente ao contratado, na forma da Lei Municipal nº 14.291/2025, gratificação natalina

correspondente a sua remuneração mensal. A gratificação corresponderá a 1/12 avos do valor da remuneração devida no último mês do exercício de cada ano, por mês de efetividade. Findo o prazo de eficácia do ato de admissão, por qualquer das hipóteses previstas na Lei Municipal nº 14.291/2025, será pago ao contratado o valor proporcional de gratificação natalina aos meses de exercício naquele ano;

e) O contratado terá direito ao gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de contratação, remuneradas com acréscimo de 1/3 (um terço) do valor habitual. Ao término do contrato, o contratado fará jus à indenização por férias eventualmente não gozadas e pela proporção de férias adquiridas e não integralizadas;

f) Para fins previdenciários, os admitidos serão inscritos no Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

g) As funções temporárias mencionadas neste edital observarão as disposições legais contidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 14.291/2025.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo dar-se-á na forma de editais e extratos de editais, veiculados nos seguintes meios e locais:

- a) Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), endereço eletrônico: <https://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>; e
- b) Em jornal de grande circulação.

5.2. Em caráter informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Departamento Municipal de Habitação: <https://prefeitura.poa.br/demhab> e nos perfis institucionais oficiais das redes sociais, não substituindo as publicações realizadas nos meios oficiais de comunicação descritos no item 5.1.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Da Impugnação ao Edital

5.4.1. Será admitida a apresentação de impugnação ao Edital de Abertura no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação oficial, conforme previsto no Anexo III – Cronograma de Execução, sendo as manifestações analisadas pelo Departamento, que decidirá pelo seu deferimento ou indeferimento.

5.4.2. As impugnações deverão ser apresentadas mediante o preenchimento do formulário específico constante no Anexo IV e encaminhadas, exclusivamente, para o endereço de correio eletrônico (*e-mail*): rh@demhab.prefpoa.com.br, devidamente fundamentadas e, quando for o caso, acompanhadas da documentação que comprove as alegações.

5.4.3. O formulário de impugnação deverá, obrigatoriamente, ser enviado pelo candidato utilizando o mesmo endereço de correio eletrônico (*e-mail*) informado no ato de sua inscrição.

5.4.4. As decisões referentes ao deferimento ou indeferimento das impugnações ao Edital de Abertura serão divulgadas por meio de edital específico, a ser publicado no DOPA-e, assim como as justificativas pelo deferimento ou indeferimento.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

6.2. O período de inscrições será das 09 horas do dia 04/08/2025 até às 17 horas do dia 08/08/2025, respeitando o horário de oficial de Brasília (DF), conforme cronograma do Anexo III.

6.3. A inscrição para este Processo Seletivo Simplificado será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço: <https://demhab.branet.com.br/processo-seletivo>.

6.3.1. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Preencher o formulário eletrônico; e
- b) Realizar o envio de documentos comprobatórios conforme critérios descritos no item 7 e Anexos I e II.

Parágrafo único. A experiência profissional a ser considerada para fins de pontuação será comprovada através do envio dos documentos.

6.3.2. A veracidade das informações declaradas no ato da inscrição e dos documentos anexados será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sujeita à verificação. A constatação de falsidade, inexatidão ou omissão poderá implicar a desclassificação imediata ou a anulação da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.3.3. Em razão da limitação operacional e da natureza simplificada do presente Processo Seletivo, serão analisadas apenas as 50 (cinquenta) primeiras inscrições devidamente efetivadas para a função de Arquiteto e as 100 (cem) primeiras inscrições devidamente efetivadas para as funções de Engenheiro Civil e Assistente Administrativo, por meio do sistema eletrônico de inscrição, observada a ordem cronológica de recebimento.

6.3.4. A inscrição somente será considerada efetivada após o envio completo do formulário eletrônico e dos documentos exigidos. A Administração não se responsabilizará por falhas técnicas decorrentes de problemas de conexão de internet, interrupção no fornecimento de energia elétrica, oscilações de sistema, instabilidade de rede, ou

quaisquer outros fatores de ordem técnica ou pessoal que impossibilitem a conclusão da inscrição no prazo estabelecido.

6.3.5. Não será admitido, sob nenhuma hipótese, o envio do formulário e da documentação comprobatória estabelecidos no item 6.3.1 deste Edital fora do período de inscrição.

6.3.6. Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que, embora preencha o formulário eletrônico de inscrição, não envie a documentação comprobatória exigida, ou que, inversamente, envie a documentação sem efetuar o preenchimento completo do referido formulário.

6.3.6.1. O(a) candidato(a) que não atender cumulativamente às exigências constantes dos itens 6.3.1 e 6.3.2 não será incluído na listagem preliminar de inscrições deferidas, a ser publicada em Edital próprio, conforme cronograma.

6.3.6.2. O envio isolado da documentação comprobatória, desacompanhado do preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição, implicará eliminação automática do(a) candidato(a), com consequente não homologação da inscrição.

6.3.7. Os(as) candidatos(as) que não dispuserem de acesso aos meios eletrônicos necessários para realização da inscrição poderão comparecer presencialmente à sede do Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB), Av. Princesa Isabel, 1115, Bairro Azenha, Porto Alegre, RS, no período de inscrição, das 09 horas às 17 horas, conforme as datas estabelecidas no item 6.2 e Anexo III, onde será disponibilizado equipamento com acesso à internet exclusivamente para esse fim.

6.3.8 O(a) candidato(a) poderá efetuar inscrição para apenas uma função do Processo Seletivo Simplificado. Não será permitido realizar mais de uma inscrição por candidato(a).

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1 Após o correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (item 6), será disponibilizada nova etapa na plataforma, na qual o(a) candidato(a) deverá proceder ao upload (envio eletrônico), exclusivamente em formato PDF, dos documentos comprobatórios, conforme relação abaixo:

I – Documento oficial de identificação com foto (frente e verso), expedido por órgão competente nos últimos 10 (dez) anos, contendo número de documento legível;

II – Comprovante de escolaridade ou diploma de graduação exigido para a função, com data de emissão, nome da instituição formadora, assinatura e/ou autenticação eletrônica quando aplicável;

III – Documentos comprobatórios a serem considerados para fins de pontuação, nos termos dos Anexos I e II:

a) Para as funções de Engenheiro Civil e Arquiteto, conforme mencionado no Anexo I:

a.1) Documentos comprobatórios do tempo de experiência profissional:

I - Experiência em empresa ou instituição privada: anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que contenham identificação do trabalhador (frente e verso no caso de CTPS física/papel), número e série da CTPS (física/ papel), dados do empregador, função, data de admissão e data de saída, com assinatura do empregador ou representante legal (física/papel); ou comprovante do eSocial; ou extrato previdenciário emitido pelo INSS;

II - Experiência em empresa pública: documentos indicados no subitem "i" ou documentos indicados no subitem "iii";

III - Experiência em serviço público (administração direta, autárquica ou fundacional): declaração ou certidão, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da entidade constando a função/cargo e o período de exercício;

IV - Experiência como autônomo, MEI ou RPA: certidão emitida por Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo na função que pleiteia o contrato, bem como comprovante de regularidade de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) no período que se reporta a certidão e documento expedido pelo contratante que comprove a experiência profissional, conforme descrição do cargo/função experiência profissional; ou cópia da via original do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato e área de experiência profissional, conforme descrição do cargo ou função.

V - Outros documentos equivalentes que comprovem o tempo de exercício profissional como Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a), conforme Anexo I.

a.2) Documentos comprobatórios da atuação técnica profissional:

I - Certidão de Acervo Técnico emitida por Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, respectivamente, para as funções de Engenheiro Civil e Arquiteto, emitida em nome do(a) candidato(a), referente às atividades desenvolvidas nos últimos 10 (dez) anos, contados da data de publicação deste Edital, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

b) Para a função de Assistente Administrativo:

b.1) Documentos comprobatórios do tempo de experiência profissional:

I - Experiência em empresa ou instituição privada: anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que contenham identificação do trabalhador (frente e verso no caso de CTPS física/papel), número e série da CTPS

(física/ papel), dados do empregador, função, data de admissão e data de saída, com assinatura do empregador ou representante legal (física/papel); ou comprovante do eSocial; ou extrato previdenciário emitido pelo INSS;

II - Experiência em empresa pública: documentos indicados no subitem "i" ou documentos indicados no subitem "iii";

III - Experiência em serviço público (administração direta, autárquica ou fundacional): declaração ou certidão, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Entidade constando a função/cargo e o período de exercício;

IV - Experiência como autônomo, MEI ou RPA: certidão emitida por Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo na função que pleiteia o contrato, bem como comprovante de regularidade de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) no período que se reporta a certidão e documento expedido pelo contratante que comprove a experiência profissional, conforme descrição do cargo/função experiência profissional; ou cópia da via original do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato e área de experiência profissional, conforme descrição do cargo ou função.

b.2) Documentos comprobatórios da titulação acadêmica:

I - Diploma ou Declaração de Conclusão de curso superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou cursos similares definidos pelo Conselho Federal destas profissões; e/ou

II - Certificado de conclusão de curso técnico em Administração, Economia, Finanças, Contabilidade ou similares definidos pelo MEC, devidamente reconhecidos pelo MEC.

7.2 A experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na função pretendida deverá ser comprovada através dos documentos utilizados para fins de pontuação do tempo de experiência profissional.

7.3. Os documentos deverão ser digitalizados em arquivos legíveis, íntegros, em formato PDF, não sendo aceitos documentos parcialmente ilegíveis, rasurados ou em formato diverso do especificado.

7.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a qualidade e a conformidade dos arquivos enviados, não sendo admitidas substituições, complementações ou retificações após a finalização da inscrição.

7.5. A Administração reserva-se o direito de realizar diligências para verificação da autenticidade das informações e documentos apresentados, podendo, a qualquer tempo, indeferir ou cancelar a inscrição do(a) candidato(a) caso constatada irregularidade, falsidade ou inconsistência documental.

7.6 Somente serão aceitos certificados ou declarações, emitidas pela internet com assinatura eletrônica, se estes apresentarem a possibilidade de autenticação eletrônica.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da análise do tempo de experiência profissional mínimo exigido, da habilitação legal para exercício da função, quando aplicável, e da documentação comprobatória para fins de pontuação na função temporária à qual se candidatou, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

8.1.1. Para fins de comprovação da experiência profissional, deverão ser observadas as disposições constantes do item 7 e dos Anexos I e II deste Edital.

8.2. O(a) candidato(a) que deixar de apresentar documentação hábil para comprovação da experiência ou formação mínima exigida para a função pretendida, nos termos do item 7 e dos Anexos I e II, será considerado(a) eliminado(a) do processo seletivo.

8.3. Para fins de pontuação, serão considerados exclusivamente os períodos de exercício profissional no desempenho de atividades vinculadas à função temporária pleiteada, não sendo computados cursos, palestras, capacitações, treinamentos ou outras atividades de natureza teórica ou acadêmica, tais como: estágios e programas de residência.

8.4. As experiências profissionais que não apresentarem relação direta com as atribuições da função temporária em disputa não serão consideradas para fins de pontuação neste processo seletivo.

8.4.1. Para fins de tempo de experiência profissional, referente à função de Assistente Administrativo, somente serão consideradas as ocupações descritas no Grande Grupo 4 - Trabalhadores de Serviços Administrativos, da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, endereço eletrônico: <http://www.mteco.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorEstrutura.jsf>.

8.5. Para a comprovação da escolaridade mínima exigida para o exercício da função, conforme estabelecido no Item 1 – Quadro de Funções/Vagas/Requisitos Mínimos e Escolaridade Exigida, serão exigidos os documentos originais no ato da admissão, tendo caráter eliminatório.

8.6. Para fins de pontuação, serão consideradas apenas as experiências profissionais exercidas nos últimos 10 (dez) anos, contados retroativamente da data de publicação deste Edital, sendo atribuída pontuação conforme regras dos Anexos I e II deste Edital.

8.6.1. Para fins deste Edital, considerar-se-á mês completo o período de 30 (trinta) dias ininterruptos de efetivo

exercício. Períodos inferiores não serão computados, ainda que somados em diferentes vínculos.

8.7. O Departamento Municipal de Habitação reserva-se o direito de realizar diligências para verificação da autenticidade das informações e documentos apresentados, inclusive podendo solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, quando necessário.

8.8. A pontuação final do(a) candidato(a) será composta pela soma da pontuação atribuída, nos termos deste Edital e dos Anexos I e II, que detalham os pesos e critérios específicos por função.

8.8.1. No caso da função de Engenheiro Civil, o resultado final será descrito em 5 (cinco) listas contemplando as subáreas específicas, sendo o(a) candidato(a) classificado na respectiva lista conforme sua pontuação em cada uma das 5 (cinco) subáreas descritas no Anexo I.

8.9. O não atendimento aos requisitos formais de comprovação documental acarretará a desconsideração da pontuação correspondente, não cabendo recurso quanto à ausência ou insuficiência de documentos.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado por meio de edital específico, contendo:

a) a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as), disposta em ordem alfabética, com a respectiva pontuação obtida; e

b) a relação dos(as) candidatos(as) não habilitados(as), acompanhada da motivação.

9.2. Do resultado preliminar caberá recurso administrativo a ser enviado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação oficial, devendo o(a) candidato(a) observar os procedimentos e orientações a serem estabelecidos em edital próprio.

9.2.1. O recurso administrativo deverá ser apresentado mediante o preenchimento do formulário específico constante no Anexo V, e encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico rh@demhab.prefpoa.com.br, devidamente fundamentado e, quando for o caso, acompanhado da documentação que comprove as alegações.

9.2.2. O formulário de recurso deverá, obrigatoriamente, ser enviado pelo candidato com o mesmo endereço eletrônico utilizado no ato de sua inscrição.

9.2.3. As decisões referentes ao deferimento ou indeferimento dos recursos serão divulgadas por meio de edital específico, a ser publicado no DOPA-e, assim como as justificativas pelo deferimento ou indeferimento.

9.2.4. As decisões proferidas pelo Departamento Municipal de Habitação após a análise dos recursos interpostos terão caráter definitivo e irrevogável, não cabendo novo recurso.

9.2.5. Serão indeferidos liminarmente os recursos que não atenderem aos requisitos formais e prazos estabelecidos neste Edital e no edital específico que regulamentar a fase recursal.

9.3. A relação definitiva dos(as) candidatos(as) habilitados(as), resultante da apreciação dos recursos interpostos, será divulgada por meio de edital específico, contendo o resultado final após a fase recursal (do item 9.2).

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na pontuação final entre candidatos(as) no presente processo seletivo simplificado, serão adotados os seguintes critérios de desempate, observando-se a natureza da função:

I – Para a função de Assistente Administrativo:

a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior tempo de experiência profissional em órgão público ou empresa estatal em área correlata conforme item 8.4.1 e Anexo II;

c) Maior tempo de experiência profissional na empresa ou instituição privada em área correlata conforme item 8.4.1 e Anexo II ;

d) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, com critérios definidos em edital específico.

II – Para a função de Engenheiro Civil:

a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior pontuação obtida na avaliação da atuação técnica profissional, conforme Anexo I;

c) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, com critérios definidos em edital específico.

III – Para a função de Arquiteto:

a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior pontuação obtida na avaliação da atuação técnica profissional, conforme Anexo I;

c) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, com critérios definidos em edital específico.

10.2. A data, horário e local do eventual sorteio público serão divulgados por meio de edital específico, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sendo o comparecimento dos(as) candidatos(as) facultativo.

11. DO RESULTADO FINAL

Julgados os recursos e aplicados os critérios de desempate, o processo seletivo será homologado pelo Diretor Geral do Departamento Municipal de Habitação, que determinará a publicação do resultado final com a lista dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para o preenchimento das vagas temporárias será realizada pela Coordenação de Recursos Humanos do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), mediante publicação de edital específico no Diário Oficial de Porto Alegre e jornal de grande circulação, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

12.2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) serão submetidos(as) à Inspeção de Saúde realizada pela Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM), com o objetivo de verificar a aptidão física e mental necessária ao desempenho das atribuições da função temporária.

12.2.1. A participação na inspeção médica é de comparecimento obrigatório, sendo a aptidão clínica atestada pela GSSM condição indispensável para o ingresso na função por meio de contratação temporária.

12.3. O(a) candidato(a) que, após convocado(a):

I – não comparecer à inspeção de saúde ou ao ato de contratação no prazo estipulado;

II – recusar formalmente a vaga;

III – apresentar incompatibilidade de horários que impeça o desempenho da função; ou

IV – for considerado inapto(a) nos exames médicos admissionais;

Será considerado(a) desclassificado(a) do processo seletivo simplificado, perdendo o direito à contratação, independentemente de nova notificação, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente da lista de classificação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação dos(as) candidatos(as) classificados(as) será realizada pelo Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Porto Alegre e em jornal de grande circulação, o qual será enviado, adicionalmente, para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, com a finalidade de firmar a formalização da contratação temporária mediante assinatura do Termo de Admissão.

13.2. Constituem requisitos indispensáveis para a contratação nas funções temporárias previstas neste Edital:

a) Ser brasileiro;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

f) ter boa conduta;

f) gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial;

g) atender a todos os requisitos de escolaridade, experiência e qualificação profissional exigidos para o desempenho da função, nos termos deste Edital.

h) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;

i) se a função para qual o(a) candidato(a) for contratado(a) possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o(a) candidato(a) deverá estar inscrito(a) neste órgão e quite para com as demais exigências legais.

13.3. Documentos obrigatórios para a admissão:

a) Documento de identificação com foto;

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) Título de eleitor e a certidão de quitação eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>), não serão aceitas justificativas;

d) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares, somente para os candidatos do sexo masculino a partir do 1º dia de janeiro do ano em que completar 18 (dezoito) anos de idade, sendo exigido até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;

e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

e.1) Se o candidato admitido não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal.

f) Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisito mínimo constante no quadro de vagas do Item 1;

g) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;

h) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

i) Última Declaração do Imposto de Renda, ou, sendo isento, deverá enviar o formulário de termo de isenção;

j) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;

k) Declaração de probidade e moralidade administrativa;

l) Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.

13.3.1. A ficha cadastral e as declarações mencionadas na alínea “g”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.4 serão fornecidas para preenchimento no momento da convocação. Os documentos descritos no item 14 somente deverão ser entregues no momento da admissão.

13.4. Documentos opcionais, conforme o caso:

a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) Certidão de casamento, se for o caso;

d) Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de admissão, homologado pelo Sindicato.

13.5. A não apresentação de quaisquer dos documentos comprobatórios exigidos no momento da contratação, bem como a inaptidão médica, implicará a impossibilidade de celebração do contrato, com desclassificação automática do (a) candidato(a), sem prejuízo da convocação do(a) próximo(a) da lista.

13.6. No caso de o candidato possuir cargo público ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da admissão ou Termo de rescisão de contrato de trabalho ou Termo de cessação da aposentadoria.

13.6.1. A acumulação de cargos será considerada a partir da data da assinatura do contrato, e não da entrada em exercício. Neste caso, o candidato deverá apresentar, até a data da assinatura do contrato, o protocolo do pedido de exoneração ou vacância do respectivo órgão.

13.6.2 O previsto no item 13.6 não aplica-se às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários, devendo ser verificada a situação funcional do contratado, horários de início e término do expediente, assiduidade e pontualidade.

13.7. No caso do candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

13.8. Caso o candidato possua emprego ou função em empresa, estabelecimento ou instituição que tenha relações industriais ou comerciais com o Município em matéria que se relacione com a finalidade da repartição em que esteja lotado, deverá apresentar o respectivo desligamento.

13.9. Em caso de rescisão antecipada do contrato, seja por iniciativa do(a) contratado(a) ou por conveniência administrativa, a critério exclusivo do DEMHAB, poderá ser convocado(a) outro(a) candidato(a) habilitado(a), observada a ordem de classificação, para substituição, sendo o novo contrato firmado pelo período remanescente do vínculo original, contado a partir da data de admissão do(a) servidor(a) substituído(a).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O(a) candidato(a) que prestar informações inverídicas, inexatas ou que não possa comprová-las por meio de documentação idônea terá sua inscrição cancelada, com a consequente anulação de todos os atos dela decorrentes, inclusive a contratação, caso já tenha ocorrido, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal cabível para esta Administração.

14.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) comunicar qualquer alteração de dados cadastrais ou de contato à Coordenação de Recursos Humanos do DEMHAB, através do *e-mail* rh@demhab.prefpoa.com.br.

14.3. O Departamento Municipal de Habitação não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes da não atualização dos dados cadastrais do(a) candidato(a), tais como:

a) endereço incompleto ou desatualizado;

b) dificuldade de acesso ao endereço informado;

c) devolução de correspondência pelos Correios (ECT), por quaisquer razões;

d) recebimento de correspondência por terceiros.

14.4. A aprovação e classificação no presente processo seletivo não asseguram ao(à) candidato(a) o direito à contratação imediata, a qual estará condicionada à existência de vaga, à ordem de classificação, à conveniência e oportunidade da Administração Pública, bem como à observância dos limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

14.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo, inclusive convocações, resultados, prazos e eventuais alterações, por meio dos canais oficiais de divulgação previstos neste Edital.

14.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pelo Departamento Municipal de Habitação, respeitados os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

14.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre – RS para dirimir eventuais litígios oriundos deste processo seletivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.8. Este processo seletivo simplificado será regido pelas disposições deste Edital e, subsidiariamente, pelas seguintes normas legais:

- a) inciso IX, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) Lei Municipal nº 14.291/2025, que autoriza a contratação temporária para o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB.

Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor do Departamento Municipal de Habitação.

ANEXO I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5727_ce_563405_1.pdf

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5727_ce_563405_2.pdf

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5727_ce_563405_3.pdf

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5727_ce_563405_4.pdf

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5727_ce_563405_5.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 027/2025

EXTRATO DE DECISÃO - COLEGIADO

PROCESSO 20.17.000002501-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992/23, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões administrativas nos Processos abaixo elencados. Em até 30 dias úteis contados desta publicação, pode ser interposto recurso ao Diretor-Geral do DMLU, ou efetuado o pagamento da multa. O recurso deve ser encaminhado, preferencialmente, por *e-mail*, para colegiado@dmlu.prefpoa.com.br, ou por carta com AR, para Av. da Azenha, 631, Protocolo, CEP 90160-001, Porto Alegre/RS. Já o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pode ser solicitado pelo *e-mail* comercial@dmlu.prefpoa.com.br, ou por *WhatsApp*, (51) 996001595. Decorrido o prazo e não tendo sido interposto recurso nem cumprida a penalidade, se for o caso, o Processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme o Art. 107 da referida Lei.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO N°	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO ADMINISTRATIVA

19.17.000003817-3	2019300620	Lei Complementar 728/14, Art. 33, § 2º e § 6º, Art. 48 e Art. 52, IV, § único.	Hospital Nossa Senhora da Conceição	92.787.118/0001-20	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1.440 UFMs.
20.17.000002285-0	2019300405	Lei Complementar 728/14, Art. 8º, § 2º, Art. 48 e Art. 52, II, § único.	Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	02.520.619/0001-52	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 180 UFMs.
20.17.000003754-7	2020302475	Lei Complementar 728/14, Art. 8º, § 2º, Art. 17, § 1º, § 2º, Art. 48 e Art. 52, II, III, § único.	Condomínio Edifício São Conrado	01.386.258/0001-30	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 900 UFMs.
21.17.000002117-4	2021301018	Lei Complementar 728/14, Art. 17, § 1º, § 2º, Art. 48 e Art. 52, III, § único.	Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul	89.175.541/0001-64	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 720 UFMs.
21.17.000003038-6	2021301570	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48 e Art. 52, III, § único.	Mosaico Leonardo Posenato	17.267.676/0001-49	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 720 UFMs.
22.17.000000014-8	2022300195	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48 e Art. 52, III, § único.	Jorge Antônio Fabricio Ribeiro	XXX.XXX.360-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 720 UFMs.
21.17.000003081-5	2021301818	Lei Complementar 728/14, Art. 44, I, Art. 48 e Art. 52, I, § único.	Luciano Siemionko Justo	XXX.XXX.630-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1.440 UFMs.
20.17.000003385-1	2020301977	Lei Complementar 728/14, Art. 17, "I", § 2º, Art. 48 e Art. 52, II, § único.	Edifício Residenz Platz	19.484.084/0002-95	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 180 UFMs.
22.17.000003852-8	2023300156	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48 e Art. 52, III, § único.	Juçara Espíndula Maciel	XXX.XXX.250-XX	Defesa Administrativa desconhecida por ausência de outorga. Multa de 720 UFMs, podendo ser convertida em trabalhos vinculados à limpeza urbana caso a Autuada comprove ter renda de até três salários mínimos.

23.17.000003891-4	2023301019	Lei Complementar 728/14, Art. 23, I, § único, Art. 44, VI, Art. 48 e Art. 52, IV, § único.	Construarte Engenharia	97.764.302/0001-78	Multa de 1.620 UFMs.
23.17.000000433-5	2022301677	Lei Complementar 728/14, Art. 44, VI, "a", Art. 48 e Art. 52, IV, § único.	MRV Engenharia e Participações S.A.	08.343.492/0001-20	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1.440 UFMs.

Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

CONTRATO REGISTRADO Nº 034/2024.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: SEI 24.17.000000701-1.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU).

CONTRATADA: ARBOR PROJETOS E OBRAS LTDA.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, por meio da Equipe de Fiscalização do Contrato nº 34/2024 (31732941), Processo nº 24.17.000000701-1, NOTIFICA vossa empresa sobre a intenção desta municipalidade em aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 4.047,79 (quatro mil quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), nos termos do art. 155, inciso III e art. 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, sem afastar a possibilidade de imposição de penalidade mais grave em caso de reincidência. Tendo em vista que não foi cumprido o estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 34/2024 (SEI 31732941): "2.1.1. O prazo para a execução dos serviços será de 04 (quatro) meses a contar da data na ORDEM DE INÍCIO a ser emitida pela CONTRATANTE." Por tanto, estipula-se o percentual de 10% de multa moratória sob o valor global do Contrato, conforme dispõe o item 11 do Contrato nº 034/2024 (31732941). Ante o exposto, concedemos o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Defesa Prévia, conforme o disposto no item 11.3.1. do Contrato nº 034/2024, por meio de *e-mail* saa@dmlu.prefpoa.com.br, com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o *e-mail* arborprojetos@gmail.com, que consta no cadastro do(a) representante legal Sr(a). Andre Vicente de Oliveira Lopes no sistema SEI desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica a empresa intimada para apresentar a sua Defesa Prévia por escrito contendo a identificação da empresa, nº desta Notificação e especificar as provas que pretenda produzir, contado a partir da data da publicação desta Notificação. Os documentos deverão ser enviados ao *e-mail* saa@dmlu.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA, Fiscal de Contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO 038/2023 PROCESSO 22.17.000001719-9

REGISTRO 1260.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ: 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE (ATP) - CNPJ: 90.298.993/0001-12.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Vale Transporte, disponibilizados por meio de fornecimento de créditos em cartão eletrônico – TRI aos servidores da Autarquia.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO de PRAZO CONTRATUAL, do Contrato 038/2023 (24414425).

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato 038/2023 (24414425), pelo período de 12 (doze) meses, que será de 21/08/2025 a 20/08/2026.

VALOR: Valor total de R\$ 781.353,60 (setecentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001 004393 1.501.002.001 33.90.39.72.

MODALIDADE: Inexigibilidade 002/2022.

ORIGEM: Recurso Livre Adm. Direta - Outros Recursos.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e previsão contratual na Cláusula Sétima do Contrato 038/2023 (24414425).

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 007/2025

PROCESSOS 25.16.000014039-9/25.16.000026470-5

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 017/2025.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: União Brasileira de Educação e Assistência, CNPJ 88.630.413/0001-09.

OBJETO: A locação de espaço para realização de cerimônia do Prêmio EPTC de Educação para Mobilidade.

VALOR: R\$ 22.521,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-0042630 - 2.5.01.400003 0400 - 33.90.39.14.

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso próprio da EPTC.

BASE LEGAL: RILC-EPTC/2020, Lei nº 13.303/2016, Lei nº 12.827/2021 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

EDITAL 006/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PROCESSO 25.16.000022340-5

O Órgão executivo de trânsito do Município de Porto Alegre, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via aviso de recebimento (AR), NOTIFICA AS PESSOAS (FÍSICAS/JURÍDICAS) ABAIXO RELACIONADAS que estas foram autuadas nas datas específicas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes.

INFRATOR	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
DU NEIDA & CIA LTDA – CNPJ 58.570.5567/0001-01	00003467B	01/05/2005	00h37min

BARROS VIEIRA TRANSPORTES LTDA – CNPJ 94.343.654/0001-61	00003844B	15/03/2025	15h21min
BARROS VIEIRA TRANSPORTES LTDA – CNPJ 94.343.654/0001-61	00003854B	21/03/2025	09h30min
BARROS VIEIRA TRANSPORTES LTDA – CNPJ 94.343.654/0001-61	00003845B	13/03/2025	13h02min
JMB SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ 20.289.572/0001-40	00003851B	12/03/2025	12h14min
UP RESIDUOS LTDA – CNPJ 59.167.980/0001-64	00000666B	18/02/2025	08h45min
UP RESIDUOS LTDA – CNPJ 59.167.980/0001-64	00000667B	18/02/2025	08h46min
T.LELING DOS SANTOS – CNPJ 34.251.508/0001-84	00000669B	28/02/2025	07h53min
T.LELING DOS SANTOS – CNPJ 34.251.508/0001-84	00000668B	28/02/2025	07h52min
EDUARDO PEDRO SANTOS – CPF990.188.450-00	00002278B	20/01/2025	09h25min

A defesa administrativa poderá ser interposta no prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital:

- 1) pelos correios;
- 2) presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situado na Av. Jerônimo de Ornelas, nº 670 - Santana - CEP 90040-340, Porto Alegre/RS, ou;
- 3) pelo *e-mail* eptc@eptc.prefpoa.com.br anexando os seguintes documentos:
 - a) cópia do contrato social;
 - b) cópia da Identidade do responsável;
 - c) cópia do CNPJ.

Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do Auto de Infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser solicitadas no endereço eletrônico <http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/copiaDocumentos.php> da EPTC.

Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

PROCESSO 25.16.000021824-0

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 020/2025

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha.

RECURSOS: Próprios.

ORDEM DE COMPRA 108432					
AJP COMÉRCIO, ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 36.047.635/0001-91					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CAÇAROLA N 22	NACIONAL	1	R\$ 58,08	R\$ 58,08
3	CAÇAROLA N 24	NACIONAL	1	R\$ 75,82	R\$ 75,82
4	CAÇAROLA N 28	NACIONAL	1	R\$ 92,24	R\$ 92,24

5	CAÇAROLA N 30	NACIONAL	1	R\$ 129,20	R\$ 129,20
6	PANELA DE ALUMÍNIO N 55	NACIONAL	2	R\$ 411,99	R\$ 823,98
7	KIT 3 FRIGIDEIRAS INDUSTRIAIS	EXT	1	R\$ 188,47	R\$ 188,47
8	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL	NACIONAL	1	R\$ 368,65	R\$ 368,65
12	CAIXA ORGANIZADORA	UNI	3	R\$ 48,18	R\$ 144,54
13	TÁBUA DE CHURRASCO EM MADEIRA	UC	1	R\$ 133,00	R\$ 133,00
14	CHALEIRA 8 LITROS	NACIONAL	1	R\$ 140,23	R\$ 140,23
15	CONJUNTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA	DM	1	R\$ 59,50	R\$ 59,50
ORDEM DE COMPRA 108433					
VILMAR CASTANHEIRA, CNPJ 24.765.538/0001-55					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	ESPETO DE ALUMÍNIO PARA CHURRASCO	GRILAZIA	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

AMANDA MODENA DA SILVA, Coordenadora de Compras e Licitações, em exercício.

EDITAL 007/2025
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE TRÂNSITO
PROCESSO 25.16.000022340-5

O Órgão Executivo de Trânsito do Município de Porto Alegre, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via Aviso de Recebimento (AR), NOTIFICA AS PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS ABAIXO RELACIONADAS que estas foram autuadas nas datas específicas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes.

INFRATOR	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
CAPITAL TRANSPORTE DE CARGAS LTDA – CNPJ 13.630.537/0001-87	00003811B	07/11/2024	15h53min
CAPITAL TRANSPORTE DE CARGAS LTDA – CNPJ 13.630.537/0001-87	00003812B	08/11/2024	13h16min
TRANSMISSORA PORTO ALEGRENSE DE ENERGIA S/A – CNPJ 10.938.103/0002-31	00003510B	20/01/2025	10h
SANTA PAULINA PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 05.433.387/0001-93	00002509B	14/12/2024	08h
SANTA PAULINA PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 05.433.387/0001-93	00002510B	14/12/2024	08h

SANTA PAULINA PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 05.433.387/0001-93	00002511B	14/12/2024	08h
SANTA PAULINA PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 05.433.387/0001-93	00002512B	14/12/2024	08h
CENTRALMIX – CONCRETO E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 27.854.151/0001-63	00003783B	09/10/2024	12h21min
CENTRALMIX – CONCRETO E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 27.854.151/0001-63	00003776B	09/10/2024	12h47min
CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA – CNPJ 13.430.815/0001-52	00000746B	11/03/2024	14h35min
INSPIRE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – CNPJ 37.454.886/0001-53	00003775B	01/10/2024	08h29min

No prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital, PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO DA INFRAÇÃO: 1) pelos correios; 2) presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situado na Av. Jerônimo de Ornelas, nº 670 - Santana - CEP 90040-340, Porto Alegre/RS, ou 3) pelo *e-mail* epct@epct.prefpoa.com.br direcionando-o ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da EPTC anexando os seguintes documentos:

- cópia do contrato social;
- cópia da Carteira de Identidade do responsável;
- cópia do CNPJ.

A cópia do Auto de Infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horário acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

EDITAL 008/2025
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – TÁXI
PROCESSO 25.16.000022340-5

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto nas Leis Municipais nº 8.133/98 e nº 11.582/14 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação da autuação da infração NOTIFICA OS PERMISSONÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI – ABAIXO RELACIONADOS, acerca das respectivas infrações, para, desejando, apresentarem defesa administrativa no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital:

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO/CONDUTOR	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
3343	IZW9I75	ERNESTO TERNES FILHO – PROCESSO 25.16.000003712-1	265981	07/02/2025	10h15min
3956	JBC1H37	RUDIMAR BELBUTE RODRIGUES - PROCESSO 25.16.000003993-0	265980	07/02/2025	10h
2222	IYD7599	GABRIEL DE OLIVEIRA VIEIRA – PROCESSO 24.16.000030827-8	265977	13/01/2025	10h
1172	JBY7B71	LUIZ ALBERTO ZANETTE PETENUZZO – PROCESSO 24.16.000039610-0	265984	18/02/2025	10h10min
4869	JAZ4F47	GUSTAVO DA SILVA ZANCHETA - PROCESSO 24.16.000041798-0	259207	15/04/2025	08h

4621	JBZ9I38	JOAO LUIZ FERREIRA FONSECA – PROCESSO 25.16.000009228-9	265989	14/04/2025	09h20min
------	---------	--	--------	------------	----------

A defesa deverá ser apresentada por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio eletrônico da EPTC, no *link* <http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/defesaRecurso.php> ou, excepcionalmente, junto ao Atendimento aos Operadores de Transporte (EPTC), situado na Rua João Neves da Fontoura, 07, CEP. 90050-030, Porto Alegre/RS, nos termos estabelecidos pela Resolução EPTC nº 005/2017, direcionada ao Diretor-Presidente da EPTC, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Exclusivamente, para as infrações descritas no Decreto 20.438/19 como de responsabilidade do condutor, fica instruído V. Sa., caso não tenha praticado a infração acima, a indicar por escrito e no mesmo local de entrega da defesa, o condutor responsável pela infração, anexando cópias da Identidade de Condutor do Transporte Público (“carteirão”) e CNH do infrator, no prazo de trinta dias a serem contados da publicação deste Edital. A falta da apresentação do responsável pelo cometimento da infração acarretará ao permissionário autuado a responsabilidade pela infração, conforme previsto no mesmo Decreto. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada fora do prazo, será aplicada a respectiva penalidade.

Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

EDITAL 009/2025

NOTIFICAÇÃO POR APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – TÁXI PROCESSO 25.16.000022340-5

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto nas Leis Municipais nº 8.133/98 e nº 11.582/14 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder às notificações de aplicação da penalidade NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS/CONDUTORES DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI - ABAIXO RELACIONADO(S) para, desejando, APRESENTAREM RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de QUINZE DIAS a serem contados a partir da data de publicação deste Edital.

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO/CONDUTOR	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
-	-	PAULO ANTONIO SILVA GONÇALVES – PROCESSO 24.16.000014576-0	266252	30/07/2024	14h20min
-	-	FABIANO BITTENCOURT NOIMANN – PROCESSO 16.16.000006623-8	245073	19/02/2024	13h40min

O recurso deverá ser apresentado, por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio eletrônico da EPTC, no *link* <http://sistemas.eptc.com.br/formulariosinternet/defesaRecurso.php>, ou, excepcionalmente, junto ao Atendimento aos Operadores de Transporte - EPTC, situado na Rua João Neves da Fontoura, 07, CEP 90050-030, Porto Alegre/RS, nos termos estabelecidos pela Resolução EPTC nº 005/2017, informando-se o número do processo de defesa e anexando-se: a) cópia desta notificação; b) cópia do Alvará de Tráfego; c) cópia da Identidade do Condutor do Transporte Público - ICTP ('carteirão'); e d) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH. Tratando-se de penalidades de descadastramento de condutor e/ou de revogação da permissão, o recurso deverá ser encaminhado à Diretoria Colegiada da EPTC e, tratando-se das demais penalidades, deverá ser encaminhado ao Diretor-Presidente da EPTC.

Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

EDITAL 010/2025
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO
AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – ESCOLAR
PROCESSO 25.16.000022340-5

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EPTC, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal nº 8.133/83, considerando as tentativas ineficazes em proceder à notificação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal nº 15.938/08, torna pública a NOTIFICAÇÃO dos autorizatários do sistema de transporte escolar abaixo relacionados, acerca das respectivas infrações, para que, desejando, apresentem RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital:

PREFIXO	PLACA	AUTORIZATÁRIO	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
-	-	AMILTON FERNANDES OLIVEIRA LOPES – PROCESSO 008.006634.12.5	170248	11/02/2017	13h26min
502	IMU6006	FRANCESCO RIZZO ME – PROCESSO 23.16.000011934-8	254537	01/10/2024	12h43min

O recurso deverá ser apresentado por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio eletrônico da EPTC, no *link* <http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/defesaRecurso.php> ou, excepcionalmente, junto ao Atendimento aos Operadores de Transporte (EPTC), situado na Rua João Neves da Fontoura, 07, CEP. 90050-030, Porto Alegre/RS, nos termos estabelecidos pela Resolução EPTC nº 005/2017, direcionado à Diretoria Colegiada da EPTC, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público ICTP (carteirão); e c) Carteira Nacional de Habilitação CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade.

Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

EDITAL 011/2025
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
TRANSPORTE CLANDESTINO - NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO
PROCESSO 25.16.000022340-5

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EPTC, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no artigo 6º da Lei Complementar 879/20, e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação de infração, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, acerca das respectivas infrações, por prestação de qualquer tipo de serviço de transporte local em desacordo com o disposto na Lei Municipal 8.133/98 para que, desejando, no prazo de 30 (TRINTA) DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ADMINISTRATIVA:

PROPRIETÁRIO	PLACA	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
WENCESLAU RICARDO M. ESPINOZA PROC. 25.16.000002007-5	PPY1H45	11873	14/01/2025	21h32min
CLAUDIA MATA PROC. 25.16.000002007-5	FND8C66	11874	14/01/2025	22h24min
LOG ALUGUEL DE CARROS LTDA PROC. 25.16.000004205-2	RHR0I64	11614	31/01/22025	21h25min
MARÍLIA MARQUES DE SOUZA PROC. 25.16.000019224-0	IMY6G19	11648	29/05/2025	17h35min

OSCAR AVELINO FONSECA	MAD8A95	11661	29/05/2025	17h30min
PROC. 25.16.000019225-9				

A defesa deverá ser apresentada por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio eletrônico da EPTC, no *link* <http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/defesaRecurso.php> ou, excepcionalmente, junto ao setor de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Jerônimo de Ornelas, 670, CEP. 90040-341 - Santana, Porto Alegre/RS. Deverão ser anexados os seguintes documentos: a) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e b) cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas nos mesmos canais indicados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Elvio Alberto dos Santos

EDIÇÃO: Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br